

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

EDITAL DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)**PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2025****QUADRO RESUMO**

Processo Licitatório nº	139/2025	
Modalidade	Pregão Presencial nº 57/2025	
Tipo	Menor Preço por Lote	
Da participação	Ampla Concorrência	
Objeto	Registro de preços visando à futura e eventual contratação de serviços especializados para a promoção de festas e eventos no município de Coronel Xavier Chaves/MG, como locação de estruturas de palco, som, iluminação, serviços de shows, serviços de apoio logístico e de suporte, publicidade, decoração, locação de brinquedos para crianças, entre outros equipamentos e serviços e aquisição de material gráfico.	
Fornecimento	Os serviços serão executados, ou os itens fornecidos, sempre que devidamente solicitados, mediante prévia autorização ou requisição formal emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. Tais solicitações serão encaminhadas com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias úteis.	
Sessão pública	Data	Horário
	23/12/2025	08h30min
Local da sessão	Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal – Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000	
Documentos necessários	Documentos de credenciamento – apresentado fora dos envelopes; Documento de proposta – apresentado dentro do envelope nº 01; Documentos de habilitação - apresentado dentro do envelope nº 02.	
Do credenciamento	A fase de credenciamento será concluída após todos os licitantes presentes realizarem o procedimento de credenciamento, a partir das 08h30min.	
Documentação de habilitação	Solicitado apenas do vencedor – após fase de julgamento	
Mais informações	E-mail	licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
	Telefone	(32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)
	WhatsApp	(32) 9 9199-6496
Horário de expediente do Setor	08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 57/2025

Tipo: Menor Preço por Lote

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____.

Telefone de contato: _____.

Local, ____/____/2025.

Assinatura representante legal

Doc./CNPJ

A V I S O

RECOMENDAMOS AOS LICITANTES A LEITURA ATENTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE QUANTO AO CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, OBJETIVANDO UMA PERFEITA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME. INFORMAÇÕES: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 99199-6496 (Whatsapp).

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO E-MAIL licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE CORONEL XAVIER CHAVES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2025 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2025

Processo Licitatório N.º: **139/2025**
Pregão Presencial N.º: **57/2025**
Credenciamento: **23/12/2025 às 08h30min**
Abertura: 23/12/2025

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**
Horário de abertura: **Após o credenciamento**
Local: **Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves**

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicizar o presente edital de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, mediante o critério de julgamento **MENOR PREÇO** por lote, de acordo com o escrito neste edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 4.218 de 23 de março de 2023, Acórdão 2050/2014 Plenário, Acordão 2844/2010, Acordão 478/2016 Plenário, do Tribunal de Contas da União, consulta ao Processo nº 1164226 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Tribunal Pleno - 26/02/2025 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O pregão será realizado pela Pregoeira Juliana Jaques Camargos e Equipe de apoio designados pela Portaria nº 3.746 de 02 de janeiro de 2025.

1 – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, COMO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 4.729 de 09 de julho de 2024, Acórdão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

2050/2014 Plenário, Acordão 2844/2010, Acordão 478/2016 Plenário, do Tribunal de Contas da União, consulta ao Processo nº 1164226 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Tribunal Pleno - 26/02/2025 e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.2 A Pregoeira e a equipe que conduzirá esse certame foram nomeadas pelo Portaria nº 3.947 de 01 de janeiro de 2025.

2.3 A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14133/2021 que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Coronel Xavier Chaves - MG:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.4 Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial (Lei 14.133/2021, art.17 §2º), de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

2.5 O CERTAME SERÁ GRAVADO EM ÁUDIO E VÍDEO.

2.6 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo Proposta de Preço;
- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo VII - Declaração de MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br.

3.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site supra referido, bem como as publicações na AMM (Diário Oficial dos Municípios Mineiros) e PCNP (Portal Nacional de Contratações Públicas), com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.4. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br ou WhatsApp (32) 99199-6496, sendo que as respostas da Pregoeira a tais solicitações serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no site do município supra referido, ficando acessíveis a todos os interessados.

3.5. A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue em mãos à Pregoeira ou através de correspondência registrada, no endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, n.º 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, CEP: 36.330-000, não se responsabilizando a administração por correspondências enviadas ou recebidas fora do prazo ou extraviadas, ou ainda pelo e-mail licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br, devendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliada pelo setor técnico competente.

3.6. A administração não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.9. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante ao e-mail informado na petição, e será divulgada no site do município para conhecimento de todos os interessados.

3.10. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1. Poderão participar do certame empresas que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.

4.2. O licitante deverá apresentar até a data e horário estabelecidos, os documentos referentes ao presente certame em dois envelopes, sendo que a documentação referente à proposta deverá estar inserida no ENVELOPE nº 01 e no ENVELOPE nº 02 deverá conter a habilitação.

4.3. A documentação abaixo enumerada, referente à habilitação, deverá ser apresentada no original ou mediante cópia autenticada por tabelião ou por autenticação de funcionário do Departamento de Licitação, sob pena de desclassificação.

4.4. Não poderão participar da presente licitação:

- a) Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1.1 - Os envelopes “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preambulo deste edital.

5.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG

AT. PREGOEIRA DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2025

“PROPOSTA DE PREÇO”

RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

ENVELOPE 02

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG

AT. PREGOEIRA DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2025

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO

5.2 – A administração não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à Pregoeira designado no preâmbulo, no local, data e horário definido neste edital.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de maior oferta;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação ou apreciar recursos e adjudicar, homologar e autorizar a contratação;
- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 – CREDENCIAMENTO

7.1 - O credenciamento, e entrega dos envelopes será às **08h30min** na data marcada para abertura.

7.2 - Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o **contrato social** e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.3 - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (**Anexo III**), **com firma reconhecida**, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante, podendo tal documento ser substituído por procuração pública genérica, desde que a mesma contenha os poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes.

7.4 - O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

7.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

7.7 - Deverá ser apresentado junto ao credenciamento, a Declaração Unificada, conforme **Anexo IV**.

7.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06 deverão demonstrar o enquadramento apresentando **Certidão Simplificada** que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

7.8.1 - Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

7.8.2 - As demais empresas, não registradas na Junta, deverão apresentar declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal da empresa, modelo **Anexo VI**.

7.9- Os documentos supracitados deverão ser apresentados pelo representante **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para fins de **credenciamento**.

7.10 - As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados do credenciamento fora dos envelopes de proposta e habilitação, e automaticamente terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais, não podendo dar lances ou questionar sobre possíveis recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

administrativos;

7.11 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por funcionário da Prefeitura, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

7.11.1 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

7.11.2 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção dos atestados.

7.11.3 - Os documentos que possuírem prazo de vigência indeterminado deverão estar acompanhados do pagamento da última taxa, se for o caso.

7.12 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

7.13 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N° 01

8.1 - A proposta de preço deverá conter a especificação clara e detalhada do valor unitário do lance, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

8.1.1 - Apresentar em 01 (uma) via em papel da licitante, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada as demais;

8.1.2 - A razão social do licitante, endereço completo, número da inscrição no CNPJ, número do telefone e e-mail.

8.1.3 - Número do Edital do Pregão Presencial e do Processo Licitatório;

8.1.4 - Prazo de validade da proposta: que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação;

8.2 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3 - A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

8.4 - A proposta deverá seguir o modelo Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

8.5 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

8.6 - Deverão ser observados os preços de mercado.

09 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

9.1. Conforme item 11 – Exigências de habilitação do anexo I – Termo de referência.

10 - SESSÃO DO PREGÃO

10.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados. Para o julgamento das propostas escritas será considerado o **MENOR PREÇO**.

10.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas de Preços, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.3 - LANCES VERBAIS

10.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais;

10.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

10.4 – JULGAMENTO

10.4.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.4.2 - Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5 – Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO** será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

10.4.5 - Se a proposta não for aceitável, o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.4.6 - Os licitantes remanescentes terão seus preços classificados e poderão ser convocados para assinarem o contrato, caso ocorra à desistência do primeiro colocado ou a rescisão do contrato;

10.4.7 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstaciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

10.4.8 – Interpostos recursos, a adjudicação será feita pela autoridade competente.

10.4.9 – Decididos os recursos ou transcorrido “*in albis*” o prazo para sua interposição e após assinatura do contrato pelo licitante vencedor, a Pregoeira deixará à disposição dos licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” para retirá-los até o prazo de 30 (trinta) dias.

11 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

11.1 - Da Participação de MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

11.1.1- Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, MEI, microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.1.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 90 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.1.4 - Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

11.1.5 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.6 – O MEI, a Microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar.

11.1.7 - Não ocorrendo à contratação do MEI, da microempresa ou da empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido.

11.1.8 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, pelas microempresas e pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.1.9 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.1.9.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: 6

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.1.9.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas brasileiras;
- b) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - No final da sessão, após ser declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

12.3 – As razões e contrarrazões deverão ser entregues em mãos à Pregoeira ou através de correspondência registrada, no endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, n.º 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, CEP: 36.330-000, não se responsabilizado a administração por correspondências enviadas ou recebidas fora do prazo ou extraviadas.

12.4 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.6 - Os recursos deverão ser decididos no prazo legal.

12.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Associação e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico (e-mail) e publicado no site do município.

13 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO**;

13.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13.4 - Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

14 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

14.1 - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar o contrato/ata conforme minuta constante do **Anexo V**.

14.2 - Se o licitante vencedor convocado dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Pregoeira, esta examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar o desconto nos preços registrados.

14.3 - O contrato a ser firmado entre a administração e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

14.4 – A vigência do contrato e os prazos da permissão onerosa encontram-se dispostos no instrumento contratual anexo;

14.5- As hipóteses de alteração e rescisão contratual encontram-se dispostas no instrumento contratual anexo;

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2.4. Multa:

15.2.5. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.6. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.2.7. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

16.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 - A apresentação da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

16.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.7 - A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

16.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail), e, posteriormente, deverão ser enviados a Pregoeira em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;

16.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para o município.

16.10 - A administração poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.11 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br e também poderá ser obtida junto à Equipe de Apoio, no endereço especificado no caput deste edital.

16.12 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br, bem como as publicações na AMM (Diário Oficial dos Municípios Mineiros) e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), com vista a possíveis alterações e avisos.

16.13 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br ou Telefone/WhatsApp: (32) 3216-1053/ (32) 99199-6496.

16.14 - Fica eleito o foro da Comarca de Resende Costa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Coronel Xavier Chaves, 05 de dezembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

Flávio Geraldo de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Administração

Juliana Jaques Camargos
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, COMO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação mostra-se necessária para atender às demandas conjuntas das Secretarias Municipais, que anualmente realizam diversos eventos e atividades oficiais voltadas à comunidade, como festividades culturais, inaugurações, campanhas educativas, feiras, encontros esportivos, comemorações cívicas, festivais e ações sociais. Para garantir a adequada execução dessas ações, faz-se indispensável a disponibilização de infraestrutura técnica e operacional, incluindo montagem de palcos, sonorização, iluminação, publicidade, brinquedos infantis, apoio logístico e demais serviços correlatos, assegurando organização, segurança e eficiência.

2.2. Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos adequados e equipe técnica especializada para a realização direta de tais atividades, a contratação de empresa especializada torna-se imprescindível para assegurar a qualidade, segurança e o cumprimento dos cronogramas oficiais.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecer, de forma centralizada e padronizada, toda a infraestrutura técnica, operacional e de apoio necessária para a realização dos eventos oficiais promovidos pelas Secretarias Municipais ao longo do ano. Essa solução garante que o Município disponha, sempre que necessário, de estruturas como palcos, tendas, iluminação, sonorização, painéis e equipamentos diversos, além de serviços complementares de publicidade, apoio logístico, montagem e desmontagem, brinquedos infantis e demais elementos indispensáveis para a execução segura, organizada e eficiente das atividades públicas.

3.2. Por meio de um sistema de Registro de Preços, as Secretarias poderão solicitar os itens conforme sua necessidade específica, de forma planejada e dentro dos limites orçamentários, sem necessidade de realizar múltiplas contratações isoladas. Assim, a solução assegura flexibilidade, continuidade dos serviços, economia, padronização da infraestrutura, qualidade técnica e atendimento imediato à demanda dos eventos municipais, garantindo que a Administração disponha dos meios adequados para cumprir seu calendário institucional com eficiência e responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos para a contratação abrangem a necessidade de que a empresa contratada possua capacidade técnica comprovada para fornecer, montar, operar e desmontar estruturas e equipamentos utilizados em eventos públicos, incluindo palcos, tendas, sistemas de sonorização e iluminação, painéis, materiais de divulgação, brinquedos infantis e serviços de apoio logístico.

4.2. A contratada deverá disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de uso, bem como equipe técnica qualificada para execução das atividades, garantindo segurança, estabilidade das estruturas, qualidade operacional e cumprimento dos cronogramas estabelecidos pelas Secretarias Municipais.

4.3. A solução contratada deve permitir atendimento sob demanda, com flexibilidade para ajustar quantidades e tipos de itens conforme as especificidades de cada evento, respeitando limites orçamentários e o período de vigência.

4.4. A empresa deve estar regular perante os órgãos fiscalizadores, apresentando conformidade documental, oferecendo preços compatíveis com o mercado e assegurando condições adequadas de transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem de todos os itens fornecidos.

4.5. A contratação deverá ocorrer via Registro de Preços, possibilitando requisições de itens de forma individual ou compartilhada entre as Secretarias, garantindo eficiência administrativa, economicidade, segurança e continuidade dos serviços prestados ao público.

5 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QNT.	UNID.	VALOR UNI REF.	VALOR TOTAL REF.
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	1	ADESIVO 25CM DIAMETRO - Confecção de Adesivos Redondo Personalizados de acordo com a demanda da administração. 25 cm de diâmetro. Vinil Adesivo PVC, Colorido, a prova d'água e resistente a atritos e arranhões.	100	UNIDADE	R\$ 4,72	R\$ 472,00
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	2	ADESIVO 70X50CM - Confecção de Adesivos Personalizados de acordo com a demanda da administração. Vinil	30	UNIDADE	R\$ 49,83	R\$ 1.494,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		Adesivo PVC, Colorido, a prova d'água e resistente a atritos e arranhões.					
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	3	ADESIVOS 03CM DIAMETRO - Confecção de Adesivos Redondo Personalizados de acordo com a demanda da administração. 03 cm de diâmetro. Vinil Adesivo PVC, Colorido, a prova d'água e resistente a atritos e arranhões.	300	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 150,00	
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	4	ADESIVOS 8X7CM PARA VIDRO 100 UNIDADES - Confecção de 100 adesivos coloridos personalizados tamanho 8x7cm, em vinil, para serem anexados em vidro, com cola na frente (do lado em que está a arte).	10	CONJUNTO	R\$ 99,00	R\$ 990,00	
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	5	BANNER EM LONA 0,80 X 1,20M - Confecção de banner em lona 0,80 x 1,20m, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	10	UNIDADE	R\$ 84,00	R\$ 840,00	
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	6	BANNER EM LONA 1,50 X 1,00M - Confecção de banner em lona 1,50 x 1,00m, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A	10	UNIDADE	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.				
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	7	<p>CARTAZ A3 COLORIDO 100</p> <p>UNIDADES - Trata-se de serviço de confecção gráfica para fornecimento de cartazes em tamanho A3, colorido, os quais deverão observar modelo e layouts para impressão feitos pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. A contratação será realizada em unidades, sendo cada unidade o conjunto de 100 cartazes. O preço será fixado por unidade (100 cartazes). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	10	CONJUNTO	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	8	<p>CARTAZES A4 COLORIDOS 200</p> <p>UNIDADES - Confecção de cartazes em tamanho A4, colorido, os quais deverão observar modelo e layouts para impressão feitos pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. A contratação será</p>	20	CONJUNTO	R\$ 459,33	R\$ 9.186,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		realizada em unidades, sendo cada unidade o conjunto de 400 cartazes. O preço será fixado por unidade (400 cartazes). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	9	FAIXA EM LONA 0,70 X 2,00M COM ILHOS - Confecção de faixa em lona 0,70 x 2,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	10	UNIDADE	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	10	FAIXA EM LONA 0,70 X 3,00M COM ILHOS - Confecção de faixa em lona 0,70 x 3,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	10	UNIDADE	R\$ 178,67	R\$ 1.786,70
01 - MATERIAL GRÁFICO	11	FAIXA EM LONA 1,10 X 3,00M COM ILHÓS - Confecção de	15	UNIDADE	R\$ 279,67	R\$ 4.195,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

PARA EVENTO		faixa em lona 1,10 x 3,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.					
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	12	FAIXA EM LONA 10,00 X 1,10M COM ILHÓS - Confecção de faixa em lona 10,0 x 1,10m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	6	UNIDADE	R\$ 1.102,00	R\$ 6.612,00	
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	13	FAIXA EM LONA 3,00 X 2,00M COM ILHOS - Confecção de faixa em lona 3,00 x 2,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	12	UNIDADE	R\$ 439,33	R\$ 5.271,96	
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	14	FAIXA EM LONA 5,10 X 1,10M COM ILHÓS - Confecção de faixa em lona 5,10 x 1,10m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela	10	UNIDADE	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.					
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	15	FAIXA EM LONA 6,00 X 2,00M COM ILHÓS - Confecção de faixa em lona 6,0 x 2,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	20	UNIDADE	R\$ 831,00	R\$ 16.620,00	
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	16	FOLDERS A4 COLORIDOS 300 UNIDADES - Confecção de 300 Folders A4, Impressão Digital CTP, uma dobra. Frente e verso. Papel Couchê, 115g/m ² 4X4 115G.	30	CONJUNTO	R\$ 478,00	R\$ 14.340,00	
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	17	FOLDERS A5 COLORIDOS 300 UNIDADES - Confecção de 300 Cartazes A5, tamanho 15 x 21cm. Frente. Colorido. Papel Couchê 115 g/m ² .	15	CONJUNTO	R\$ 222,33	R\$ 3.334,95	
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	18	LIVRETOS COLORIDOS 12 PÁGINAS 1000 UNIDADES - Confecção de 1000 Livretos com impressão frente e verso coloridos em três folhas A4, com uma dobra, totalizando 12 páginas. Papel Couchê 170g/m ² . Capa (fechamento) em papel Couchê 250g/m ² . Tamanho ofício, duas dobras envolvendo o	5	CONJUNTO	R\$ 2.577,67	R\$ 12.888,35	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		interior, com aplicação de Verniz.					
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	19	LIVRETOS COLORIDOS 16 PÁGINAS 1000 UNIDADES - Confecção de 1000 Livretos com impressão frente e verso coloridos em quatro folhas A4, com uma dobra, totalizando 16 páginas. Miolo AP 120g/m ² . 4x4. Capa Papel Couchê 250 g/m ² , 4x4 com verniz. Vinco e Grampo.	6	CONJUNTO	R\$ 3.407,00	R\$ 20.442,00	
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	20	LOCAÇÃO, CONFECÇÃO, COLAGEM E MANUTENÇÃO DE OUTDOOR 7,8X5,0M - Locação, Confecção, colagem e manutenção de OUTDOOR. Dimensões: área total de 7,8 x 5,0 metros (LxA), pelo período para anúncio: 15 dias de exibição na região a ser determinada pela administração.	10	SERVIÇO	R\$ 780,33	R\$ 7.803,30	
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	21	LOCAÇÃO, CONFECÇÃO, COLAGEM E MANUTENÇÃO DE OUTDOOR 9,0X3,0M - Locação, Confecção, colagem e manutenção de OUTDOOR. Dimensões: área total de 9,0 x 3,0 metros (LxA), pelo período para anúncio: 15 dias de exibição na região a ser determinada pela administração.	10	SERVIÇO	R\$ 801,00	R\$ 8.010,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	22	PLACA COMEMORATIVA EM AÇO INOX ESCOVADO 50 X 70 CM - Descrição Técnica: Placa em aço inox escovado, qualidade AISI 304, resistente à oxidação. Medidas aproximadas: 50cm (largura) x 70 cm (altura) x 1,5 mm (espessura). Gravação química ou a laser do texto e brasão, com preenchimento em tinta esmalte preta de alta resistência. Bordas chanfradas e polidas, garantindo acabamento refinado. Cantos arredondados com protetores decorativos cromados (quatro cantos). Fixação com parafusos em aço inox e buchas de nylon, apropriada para alvenaria. Layout a ser aprovado previamente pela Administração, contendo brasão oficial do Município e texto definido pelo órgão contratante. Observações: A contratada deve apresentar prova de layout antes da confecção. Garantia mínima de 12 meses contra oxidação ou desplacamento da pintura.	10	UNIDADE	R\$ 700,67	R\$ 7.006,70
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	23	PLACA COMEMORATIVA EM ALUMÍNIO FUNDIDO 50 X 70	10	UNIDADE	R\$ 2.004,67	R\$ 20.046,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>CM - Descrição Técnica: Placa em alumínio fundido, acabamento escovado com pintura de fundo em esmalte preto fosco. Medidas aproximadas: 50 cm (largura) x 70 cm (altura) x 0,5 cm (espessura). Texto e brasão em alto-relevo, letras polidas em cor natural do alumínio. Conteúdo conforme fornecido pela Administração Pública (nomes, cargos, datas e brasão oficial do município). Fixação por parafusos em aço inox nos quatro cantos, com buchas de nylon, apropriada para parede de alvenaria. Bordas chanfradas e lixadas para acabamento uniforme. Layout deverá ser submetido previamente à aprovação da Administração antes da fundição. Observações: A contratada deverá garantir a fidelidade ao brasão oficial do Município e ao texto fornecido.</p>				
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	24	<p>PLACA DE PVC 3MM 18CMX18CM - Placa de PVC 3mm tamanho aprox. 18cm x 18cm, personalizada, adesivada e com suporte. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.</p>	50	UNIDADE	R\$ 13,83	R\$ 691,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	25	PLACA DE PVC 3MM 80CMX80CM - Placa de PVC 3mm tamanho aprox. 80cm x 80cm, personalizada, adesivada e com suporte. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	10	UNIDADE	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	26	PLACA DE PVC 3MM REDONDA 50CM DE DIÂMETRO ADESIVADA - Placa de PVC 3mm redonda 50cm de diâmetro, adesivada. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	25	UNIDADE	R\$ 79,67	R\$ 1.991,75
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 157.904,46
02 - COBERTURA DE EVENTO	27	COBERTURA FOTOGRÁFICA EVENTO DE ATÉ 04 HORAS - Cobertura Fotográfica 1 Profissional. Deverá ser disponibilizado o arquivo digital contendo todas as fotos. Evento de até 4 horas.	50	SERVIÇO	R\$ 1.196,67	R\$ 59.833,50
02 - COBERTURA DE EVENTO	28	COBERTURA FOTOGRÁFICA EVENTO DE ATÉ 05 DIAS - Prestação de serviço de fotografia em formato digital de evento de até 05 dias. Ao final deverá ser disponibilizado o arquivo digital contendo todas as fotos, sendo no mínimo 100 fotos de cada dia do evento.	10	SERVIÇO	R\$ 5.323,33	R\$ 53.233,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

02 - COBERTURA DE EVENTO	29	COBERTURA FOTOGRÁFICA EVENTO DE ATE 08 HORAS - Cobertura Fotográfica 1 Profissional. Deverá ser disponibilizado o arquivo digital contendo todas as fotos. Evento de até 8 horas.	20	SERVIÇO	R\$ 2.026,67	R\$ 40.533,40
02 - COBERTURA DE EVENTO	30	COBERTURA FOTOGRÁFICA POR HORA - Cobertura Fotográfica - 1 Profissional. Deverá ser disponibilizado o arquivo digital contendo todas as fotos. Evento de 1 hora.	80	HORA	R\$ 373,33	R\$ 29.866,40
02 - COBERTURA DE EVENTO	31	DRONE COM OPERADOR. Trata-se de contratação de serviço de gravação de imagens aéreas com drone para uso em redes sociais. O serviço deverá realizar transmissão ao vivo em painel disponibilizado pela Prefeitura Municipal no dia do evento. O drone deverá possuir câmera de gravação com resolução de 4k, com registo na ANAC, acompanhado de operador capacitado. Além de realizar a transmissão ao vivo, o serviço deverá realizar a produção de <i>after movie</i> de no mínimo 3min, bem como fornecer o arquivo integral de vídeo de toda a gravação aérea realizada pelo drone. A unidade de contratação	40	SERVIÇO	R\$ 3.311,67	R\$ 132.466,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>será por 08horas/dia de disponibilização do serviço. O drone deverá ser acompanhado de baterias de reposição para possuir autonomia mínima de 01 horas de gravação aérea. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. Todo o material deverá ser entregue em até 07 dias após a execução.</p>				
02 - COBERTURA DE EVENTO	32	<p>FILMAGEM EVENTO DE ATÉ 05 DIAS - Prestação de serviço de filmagem em formato digital, a filmagem deverá conter a gravação bruta de todo evento. Editado o término da filmagem deve conter resumo de no mínimo 3 minutos do evento. Evento de até 05 dias.</p>	10	SERVIÇO	R\$ 8.110,00	R\$ 81.100,00
02 - COBERTURA DE EVENTO	33	<p>FILMAGEM EVENTO POR HORA - Prestação de serviço de filmagem em formato digital, a filmagem deverá conter a gravação bruta de todo evento. Editado o término da filmagem deve conter resumo de</p>	20	HORA	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		no mínimo 3 minutos do evento.					
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$ 427.033,40
03 - BRINQUEDOS INFANTIS PARA EVENTOS	34	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO "KID PLAY" PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado "kid play (joao bobo, tunel...)", para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	25	ATÉ 05 HORAS	R\$ 1.116,67	R\$ 27.916,75	
03 - BRINQUEDOS INFANTIS PARA EVENTOS	35	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado "cama elástica", com diâmetro	25	ATÉ 05 HORAS	R\$ 601,80	R\$ 15.045,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>mínimo de 4,30M – para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
03 - BRINQUEDOS INFANTIS PARA EVENTOS	36	<p>LOCAÇÃO DE BRINQUEDO COMBO PISCINA DE BOLINHA + ESCORREGADOR (DIVERSOS PERSONAGENS) PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado “combo girafa, pirata, bob esponja”, para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de</p>	25	ATÉ 05 HORAS	R\$ 1.183,33	R\$ 29.583,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
03 - BRINQUEDOS INFANTIS PARA EVENTOS	37	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado “Futebol de Sabão” – para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data	25	ATÉ 05 HORAS	R\$ 1.520,44	R\$ 38.011,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
03 - BRINQUEDOS INFANTIS PARA EVENTOS	38	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado “piscina de bolinha”, com dimensões mínimas de 2x2M – para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	25	ATÉ 05 HORAS	R\$ 584,54	R\$ 14.613,50
03 - BRINQUEDOS INFANTIS PARA EVENTOS	39	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL 6X4M PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se	25	ATÉ 05 HORAS	R\$ 1.146,96	R\$ 28.674,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>de serviço de locação de brinquedo denominado “tobogã inflável”, com dimensões mínimas de 6x4M – para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
03 - BRINQUEDOS INFANTIS PARA EVENTOS	40	<p>LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado “Touro Mecânico” – para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste</p>	25	ATÉ 05 HORAS	R\$ 1.864,43	R\$ 46.610,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 200.454,25
04 - PUBLICIDADE DE EVENTO	41	GRAVAÇÃO DE SPOT (Gravação de spot com máximo de 01 minuto). Trata-se de serviço de gravação de spot comercial, por meio de elocução simples ou mista, contendo efeitos sonoros e até música de fundo, compreendendo fonograma para ser utilizado em programas de rádio e divulgação publicitária. O conteúdo do fonograma para gravação será previamente definido pela Prefeitura Municipal. A unidade de serviço prevista por este item será de gravação de spot de até 01 minuto cada unidade. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua	30	SERVIÇO	R\$ 154,64	R\$ 4.639,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.					
04 - PUBLICIDADE DE EVENTO	42	SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM RÁDIO. Trata-se de serviço de inserção de publicidade em rádio regional (considerada regional aquela que cubra Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes). O preço a ser fixado será em unidade, sendo a unidade a inserção de 30 segundos realizada em rádio regional. A gravação a ser objeto da inserção será fornecida pela Prefeitura Municipal. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	2500	SERVIÇO	R\$ 20,68	R\$ 51.700,00	
04 - PUBLICIDADE DE EVENTO	43	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO. Trata-se de serviço de propaganda volante realizado em	80	HORA	R\$ 74,78	R\$ 5.982,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		carro de som, para realizar a divulgação de eventos ou de ações do Município de Coronel Xavier Chaves. O serviço de sonorização deverá veicular a transmissão de comunicados/mensagens gravados e disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, com o objetivo de dar publicidade e informar a população local. O carro de som deverá cobrir percurso/circuito, com limite de velocidade, pré-determinados pela Prefeitura Municipal. Fica a cargo da contratada disponibilizar o carro de som, os equipamentos necessários para a veiculação sonora, bem como o motorista para o serviço. O preço do serviço do carro de som previsto neste item se dará por hora. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.			
04 - PUBLICIDADE DE EVENTO	44	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA	1100	HORA	R\$ 48,58 R\$ 53.438,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

VOLANTE EM

MOTO. Trata-se de serviço de propaganda volante realizado em moto de som, para realizar a divulgação de eventos ou de ações do Município de Coronel Xavier Chaves. O serviço de sonorização deverá veicular a transmissão de comunicados/mensagens gravados e disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, com o objetivo de dar publicidade e informar a população local. A moto de som deverá cobrir percurso/circuito, com limite de velocidade, pré-determinados pela Prefeitura Municipal. Fica a cargo da contratada disponibilizar a moto de som, os equipamentos necessários para a veiculação sonora, bem como o condutor para o serviço. O preço do serviço da moto de som previsto neste item se dará por hora. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 115.759,60
05 - MÁQUINA PIPOCA E DE ALGODÃO DOCE P/ EVENTO	45	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNÍCIPIO. Trata-se de serviço de disponibilização de carrinho de pipoca com operador e materiais necessários em eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada a disponibilização do carrinho de pipoca acompanhado de operador, fornecimento de materiais, embalagem, e insumos necessários. O serviço de carrinho de pipoca deverá realizar o fornecimento de pipoca continuamente, ininterruptamente, e à vontade, ao público presente no evento, sem nenhuma cobrança ao público, de modo que todos os custos do serviço encontram-se cobertos no presente item. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a	20	ATÉ 05 HORAS	R\$ 717,47	R\$ 14.349,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
05 - MÁQUINA PIPOCA E DE ALGODÃO DOCE P/ EVENTO	46	<p>LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PARA AÇÕES DO MUNICÍPIO. Trata-se de serviço de disponibilização de máquina de algodão doce com operador e materiais necessários em eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada a disponibilização da máquina de algodão doce acompanhada de operador, fornecimento de materiais, embalagem, e insumos necessários. O serviço deverá realizar o fornecimento de algodão doce continuamente, ininterruptamente, e à vontade, ao público presente no evento, sem nenhuma cobrança ao público, de modo que todos os custos do serviço encontram-se cobertos no presente item. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com</p>	20	ATÉ 05 HORAS	R\$ 718,47	R\$ 14.369,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 28.718,80	
06 - FECHAMENTO DE TRÂNSITO	47	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS DE 2X2,20M. Trata-se de serviço de locação de fechamento de placas metálicas, para eventos, em metros lineares com medidas de 2mx2,2m, fixação individual entre as placas, no chão e na grade do recinto. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção da estrutura locada. A unidade de serviço prevista por este item será por metro linear de comprimento do fechamento de placa metálica. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	250	SERVIÇO	R\$ 45,63	R\$ 11.407,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

06 - FECHAMEN- TO DE TRÂNSITO	48	LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO. Trata-se de locação de estruturada de isolamento de gradil metálico para eventos, com medidas de 1,20 metro de altura por 2 metros de cumprimento. O serviço será contratado por unidade linear de comprimento do gradil. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	2000	SERVIÇO	R\$ 17,42	R\$ 34.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 46.247,50
07 - LOCAÇÃO DE TENDAS	49	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 10X10M. Trata-se de serviço de locação de tenda 10x10 metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada em com	35	SERVIÇO	R\$ 1.714,39	R\$ 60.003,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
07 - LOCAÇÃO DE TENDAS	50	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 17X25M Trata-se de serviço de locação de tenda 17x25 metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As	20	SERVIÇO	R\$ 15.200,00	R\$ 304.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
07 - LOCAÇÃO DE TENDAS	51	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 3X3M Trata-se de serviço de locação de tenda 03x03metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado	10	SERVIÇO	R\$ 549,20	R\$ 5.492,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
07 - LOCAÇÃO DE TENDAS	52	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 4X4M. Trata-se de serviço de locação de tenda 04x04metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura</p>	10	SERVIÇO	R\$ 772,47	R\$ 7.724,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
07 - LOCAÇÃO DE TENDAS	53	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 5X5M. Trata-se de serviço de locação de tenda 05x05 metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a	10	SERVIÇO	R\$ 765,69	R\$ 7.656,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
07 - LOCAÇÃO DE TENDAS	54	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 6X6M. Trata-se de serviço de locação de tenda 06x06metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	10	SERVIÇO	R\$ 898,56	R\$ 8.985,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

07 - LOCAÇÃO DE TENDAS	55	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 8X8M. Trata-se de serviço de locação de tenda 08x08metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada em com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	10	SERVIÇO	R\$ 1.248,47	R\$ 12.484,70
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 406.347,55	
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	56	LOCAÇÃO DE CAMARIM - Estrutura Modular	1000	M ²	R\$ 182,33	R\$ 182.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		Octanorm Fornecimento, Montagem e Desmontagem. Locação de Camarim confeccionado em estrutura modular de alumínio tipo Octanorm, com fechamento em painéis de fórmica branca ou material equivalente, garantindo privacidade, segurança e acabamento estético adequado. Deverá conter: Porta de acesso com trinco; Altura mínima de 2,20m; Piso em base de madeira, totalmente revestido em carpete; Cadeiras para uso dos artistas; O camarim deverá ser fornecido com montagem e desmontagem inclusas, sendo a medição considerada em m ² por dia de utilização.	—			
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	57	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q30 (Evento até 05 dias). Trata-se de locação de cobertura em estrutura metálica box truss Q30. A estrutura deverá apresentar tanto as colunas quanto a armação da cobertura em estrutura metálica Q30, com lona de cobertura em cor branca, confeccionada em com tramas em fios de polietileno de alta resistência. O preço do	4500	M ² / EVENTO	R\$ 43,71	R\$ 196.695,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

serviço da locação de cobertura se dará por metro quadro de área de cobertura da estrutura, por evento. Considera-se evento o período de até 05 dias. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção da estrutura locada. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção, e eventuais ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem da estrutura, na hipótese de serem exigidos pela autoridades competentes. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	58	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA Q30 (Evento até 05 dias) BOX TRUSS Q30: Trata-se de serviço de locação de estrutura treliçada, linear, confeccionada em alumínio leve de alta resistência - Box Truss Q30, e cubos e sapatas em Box Truss Q30. O serviço compreende as atividades de montagem, desmontagem, transferência e remoção das estrutura. Unidade de fornecimento: Metro linear por evento. A montagem da estrutura se dará conforme determinações pré-definidas pela Administração Municipal, ficando a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção, bem como despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção, despesas de ART (Atestado de Responsabilidade	2200	M LINEAR / EVENTO	R\$ 52,26	R\$ 114.972,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>Técnica) de engenharia sobre a montagem da estrutura quando exigidos. O preço do serviço de locação se dará por metro linear da estrutura Q30, por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	59	<p>LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 3 - 10X8M E HOUSE MIX – Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 10m de frente por 08m de fundo e pé direito de 08m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corrimão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no</p>	6	SERVIÇO	R\$ 6.444,13	R\$ 38.664,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

mínio 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de “House MIX”, com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		ser prestados na data fixada.					
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	60	LOCAÇÃO DE PASSARELA ENCARPETADA ESTRUTURA METÁLICA - Com compensado de 20mm com 1,60 de largura. Trata-se de locação de estrutura de passarela encapetada.	400	M LINEAR / EVENTO	R\$ 213,33	R\$ 85.332,00	
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	61	LOCAÇÃO DE TABLADO COBERTO POR CARPETO E ENVOLTO POR SAIA. Trata-se de locação de tablacho coberto por carpete e envolto por saia, com altura variável, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Fica a cargo da contratada as atividades de instalação, transferência, manutenção, remoção e transporte do equipamento. O equipamento será locado na unidade metro quadrado por dia de locação. O equipamento deverá ser montado conforme as especificações da Prefeitura Municipal. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a	2000	M ² / EVENTO	R\$ 49,03	R\$ 98.060,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	62	LOCAÇÃO PALCO TIPO 1 - 6X4M - Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 06m de frente por 04m de fundo e pé direito de 06m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corrimão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 03m x 03m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/	6	SERVIÇO	R\$ 5.202,48	R\$ 31.214,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	63	<p>LOCAÇÃO PALCO TIPO 2 - 8X6M - Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 08m de frente por 06m de fundo e pé direito de 06m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em</p>	6	SERVIÇO	R\$ 826,67	R\$ 4.960,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

sombrite preto, escada de acesso com corre-mão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de “House MIX”, com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	64	<p>LOCAÇÃO PALCO TIPO 4 - 12X8M Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 12m de frente por 08m de fundo com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corrimão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/</p>	6	SERVIÇO	R\$ 8.990,23	R\$ 53.941,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>			
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	65	<p>LOCAÇÃO PALCO TIPO 5 - 12X10M - Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 12m de frente por 10m de fundo e pé direito de 12m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30,</p>	6	SERVIÇO	R\$ 11.819,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corrimão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de “House MIX”, com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	66	LOCAÇÃO PALCO TIPO 6 - 15X12M - Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 15m de frente por 12m de fundo e pé direito de 12m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corrimão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem,	6	SERVIÇO	R\$ 20.215,75	R\$ 121.294,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 998.382,52
09 - GERADORES PARA EVENTOS	67	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA STANDY BY. Trata-se de locação de gerador 180Kva, incluídas as atividades de instalação, operação, manutenção, transferência e remoção observando-se a descrição abaixo: GERADOR DE 180 KVA: Carenado,</p>	15	SERVIÇO	R\$ 8.213,21	R\$ 123.198,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência, motor a diesel, potência 180kva, tensão 127/220/380v, tipo de acionamento manual/automático, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá enviar até 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de período de contratação. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. O gerador será instalado para ficar em modo stand by, ficando à disposição para</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		eventual necessidade de acionamento. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros. Fica a cargo da contratada a disponibilização do diesel necessário para o funcionamento do gerador. O preço da unidade previsto neste item será de locação por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias corridos. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.					
09 - GERADORES PARA EVENTOS	68	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA. Trata-se de locação de gerador 180Kva, incluídas as atividades de instalação, operação, manutenção, transferência e remoção observando-se a descrição abaixo: GERADOR DE 180 KVA: Carenado, silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência, motor a diesel, potência 180kva, tensão 127/220/380v, tipo de	15	SERVIÇO	R\$ 3.680,05	R\$ 55.200,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>acionamento manual/automático, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá enviar até 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de período de contratação. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. O gerador será instalado para atender as demandas de energia e equipamentos de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. A empresa deverá manter um técnico</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros. Fica a cargo da contratada a disponibilização do diesel necessário para o funcionamento do gerador. O preço da unidade previsto neste item será de locação por dia. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 178.398,90
10 - CONTRATA- ÇÃO EQUIPE MÉDICA PARA EVENTOS	69	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO CLASSE D COM EQUIPE MÉDICA - AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO CLASSE D – (U.T.I MÓVEL) / 08 HORAS DE SERVIÇO – Trata-se de disponibilização de serviço de ambulância e equipe de emergência para ficar à disposição para o atendimento de	25	SERVIÇO / 8 HORAS	R\$ 7.129,17	R\$ 178.229,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		emergência médicas em eventos promovidos pelo Município de Coronel Xavier Chaves/MG. O veículo deverá ser destinado ao transporte de pacientes graves, que compõe o sistema de atendimento pré-hospitalar e o transporte inter-hospitalar. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função e ser tripulada por, no mínimo, 3 pessoas, sendo obrigatória a presença de um médico e um motorista treinado com curso técnico de emergências médicas. Deve conter: sinalizador ótico e acústico; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir a alimentação de respirador; cilindro portátil de oxigênio como descrito no item anterior; respirador ciclado a pressão ou volume não eletrônico (em caso de frota é obrigatório que exista pelo menos um respirador a volume disponível e no caso de veículo único, deverá conter um respirador a volume); monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marcapasso externo não invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; kit vias aéreas (contendo: cânulas endo-traqueais de vários tamanhos, cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais tipo óculos, seringa de 20 ml para sonda duboff, ressuscitador manual adulto e infantil, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, pares de luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto e infantil, frasco de xylocaína geléia; caderços para fixação de cânula, laringoscópio infantil com lâminas retas 0 e 1; laringoscópio adulto com lâmina curvas 1, 2, 3 e 4; estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil, cânulas orofaríngeas adulto e infantil, fios-guia para entubação, pinça de magyl, bisturi descartável nº 22, cânulas para traqueostomia; drenos para tórax); kit acesso venoso (contendo: tala para fixação de braço, pares de luvas de procedimentos, recipiente de algodão com anti-séptico, pacotes de gaze estéril,</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	rolo de esparadrapo, material para punção de vários tamanhos,, garrote, equipos de macro e micro gotas, intracaths adulto e infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro, lâminas de vários tamanhos, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, polifix de 4 vias, frascos de Ringer Lactato, frascos de Cloreto de Sódio e frascos de Soro Glicosado a 5%); duas caixas de pequenas cirurgias; Kit de parto como descrito nos itens anteriores; outros frascos de drenagem de tórax, coletores de urina, sondas vesicais, extensão para dreno torácico, protetores para eviscerado e queimaduras, espátulas de madeira, sondas naso-gástricas, eletrodos descartáveis, equipo para drogas fotossensíveis, equipos para bombas de infusão e circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe médica: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almofolias com anti-séptico; colares cervicais de diversos tamanhos;				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		prancha longa para immobilização de coluna; medicamentos necessários ao atendimento de urgência; rádio-comunicação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.					
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$ 178.229,25	
11 - APOIO, SEGURANÇA E BRIGADA	70	SERVIÇO DE APOIO EM EQUIPES MISTAS – Trata-se de contratação de profissionais para compor equipes mistas de apoio na realização de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. O profissional disponibilizado pela contratada deverá realizar atividades de apoio de palco, de controle de ingresso e saída de público nos eventos, orientação, limpeza e organização de equipamentos, e outras atividades de apoio. Fica a cargo da contratada todas eventuais despesas trabalhistas com o profissional, não	1000	SERVIÇO / 8 HORAS	R\$ 256,72	R\$ 256.720,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		possuindo o Município nenhum vínculo laboral com o profissional que eventual seja contratado. O preço de contratação da-se-á por unidade, sendo a unidade a contratação de 01 (um) profissional por dia de evento, o qual deverá ficar disponível para a prestação de serviço por período mínimo de 08 horas. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
11 - APOIO, SEGURANÇA E BRIGADA	71	SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO – Trata-se de contratação de serviço de profissional capacitado em prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência em eventos temporários, com comprovação de capacitação e treinamento exigidos, para ficar à disposição e de prontidão para eventuais emergências – e realizar as atividades de socorro e atendimento, caso	200	SERVIÇO / 8 HORAS	R\$ 309,54	R\$ 61.908,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>exigidas. O preço previsto neste item será por unidade de disponibilização de 01 (um) profissional por 08 horas/dia. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
11 - APOIO, SEGURANÇA E BRIGADA	72	<p>VIGIAS/SEGURANÇA PRIVADO E DESARMADO – Trata-se de serviço de contratação de 01 profissional capacitado para o período mínimo de 08 (oito) horas de serviço no local por dia. O profissional deverá estar identificado com uniforme, com equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador. O profissional deverá possuir curso de capacitação em vigilância/ segurança privada, com credenciamento na Polícia Federal. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com</p>	1000	SERVIÇO / 8 HORAS	R\$ 335,83	R\$ 335.830,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 654.458,00	
12 - ANIMAÇÕES ARTÍSTICAS	73	ANIMAÇÕES. Contratação de empresa especializada para a realização de Rua de Lazer e Brincadeiras Infantis, com duração mínima de 5 (cinco) horas, envolvendo no mínimo 12 (doze) artistas qualificados, visando oferecer às crianças momentos de diversão, interação e desenvolvimento lúdico em espaço público. Os serviços realizados devem incluir: - Estação Pintura Facial: três artistas especializados em pintura facial estarão disponíveis para transformar o rosto das crianças em criaturas mágicas, super-heróis e animais encantados. Entre os desenhos disponíveis, incluem-se borboletas, tigres, unicórnios, Homem-Aranha, corações, flores, morcegos, entre outros. - Estação dos Superpoderes: circuito recreativo onde as crianças serão convidadas a descobrir seus próprios superpoderes, com	6	SERVIÇO	R\$ 14.400,00	R\$ 86.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>brincadeiras que estimulam movimento, cooperação e alegria, sempre guiadas por super-heróis caracterizados.</p> <p>Propostas de atividades: Corrida de Saco da Velocidade, Cabo de Guerra dos Fortões, Corrida do Ovo Equilibrado, Morto-Vivo Heroico, Pular Obstáculos do Destino, Dança das Cadeiras Galáctica, Pular Corda em Dupla, entre outras.</p> <p>Personagens sugeridos: Mulher-Maravilha, Homem-Aranha, Batman, Capitão América, entre outros super-heróis.</p> <p>- Estação da Imaginação: espaço temático voltado à fantasia, onde princesas e personagens de contos de fadas oferecerão atividades encantadoras, com falas suaves, gestos acolhedores e interação lúdica.</p> <p>Atividades: contação de histórias interativas (com participação das crianças na construção do conto) e “Desenhe seu Sonho” (em que as crianças ilustram o que gostariam de viver em um conto de fadas).</p> <p>Personagens presentes: Elsa e Olaf, Chase e Skye, Mickey e Minnie, Branca de Neve, Chapeuzinho Vermelho e Lobo Mau, entre outros.</p> <p>Todos os artistas</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		deverão estar devidamente caracterizados com figurinos de qualidade, em perfeito estado de conservação, garantindo ambientação adequada e interação respeitosa com o público infantil. A contratada será responsável pela montagem, coordenação das atividades, segurança, pontualidade e cumprimento integral das horas contratadas.					
12 - ANIMAÇÕES ARTÍSTICAS	74	CORTEJO NATALINO. Contratação de Cortejos natalinos artísticos com personagens interativos, em vias e espaços públicos, visando promover animação, encantamento e interação com o público durante as festividades de Natal. Os serviços realizados devem incluir desfile dos cortejos artísticos com elenco especializado, composto por: Casal Noel caracterizado com figurinos de alto padrão; Duendes com figurinos personalizados, maquiagem autoral e caracterização exclusiva; Personagens vivos de Rena; Árvores Humanas, com vestidos cenográficos personalizados e exclusivos; Personagens lúdicos: Homem-Biscoito, Olaf, Elsa, Mickey e Minnie,	2	SERVIÇO	R\$ 15.433,33	R\$ 30.866,66	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		entre outros; Músicos uniformizados, garantindo ambientação musical temática. Além de outros personagens O serviço deverá contemplar elenco devidamente caracterizado, com figurinos em perfeito estado de conservação, de qualidade condizente com a proposta artística; equipe capacitada para promover interação lúdica com o público; roteiro de apresentação previamente estruturado, com duração mínima de 120 minutos por cortejo; apresentação musical ambiente, adequada para a mobilidade do cortejo; deslocamento dos personagens durante todo o trajeto definido pela contratante; execução em datas e horários estabelecidos pela Administração, garantindo pontualidade, segurança, acessibilidade e cumprimento integral das atividades.				
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 117.266,66
13- SHOWS	75	SHOW LOCAL COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO - Previamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA.	50	SERVIÇO	R\$ 894,38	R\$ 44.719,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>Trata-se de contratação de show artístico musical COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO. O artista deverá apresentar reconhecimento no município e experiência comprovada. Será considerado de reconhecimento no município, compreendendo especial Coronel Xavier Chaves. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento e experiência do artista, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação do artista, transporte do artista e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
13- SHOWS	76	<p>SHOW LOCAL/REGIONAL BANDA C/ MÍNIMO 06 MÚSICOS E 02 DANÇARINOS E CENARIO - Previamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA.</p> <p>Trata-se de contratação de show artístico musical com banda de mínimo de 06 músicos e 02 dançarinos(as) e cenário próprio. A banda deverá apresentar</p>	30	SERVIÇO	R\$ 10.475,74	R\$ 314.272,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerada de reconhecimento regional, a banda que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes, compreendendo em especial Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência da banda artística, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas e equipamentos, montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação e o equipamento de som para apresentação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
13- SHOWS	77	<p>SHOW LOCAL/REGIONAL BANDA C/ MÍNIMO 12 COMPONENTES sendo Teclado, Baixo, Guitarra, Bateria, Percussão, Sanfona, 03 Cantores, 03 Bailarinas, Com Cenário Próprio. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se de contratação de show artístico</p>	30	SERVIÇO	R\$ 19.354,25	R\$ 580.627,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

musical com banda de
mínimo 12

COMPONENTES

sendo Teclado, Baixo,
Guitarra, Bateria,
Percussão, Sanfona, 03
Cantores, 03 Bailarinas,
Com Cenário Próprio. A
banda deverá apresentar
reconhecimento
regional e experiência
comprovada. Será
considerada de
reconhecimento
regional, a banda que
possuir notoriedade na
região dos Campos das
Vertentes,
compreendendo em
especial Coronel Xavier
Chaves e seus
municípios
circundantes. Fica a
cargo da contratada, no
momento do
fornecimento do
serviço, demonstrar o
reconhecimento
regional e experiência
da banda artística,
mediante apresentação
de folders, contratos
com pessoas jurídicas
de direito
privado/público,
publicações em redes
sociais, fotos de shows,
compreendendo eventos
realizados
regionalmente, etc. O
show artístico poderá
compreender os gêneros
axé music, samba,
pagode, sertanejo
universitário, sertanejo,
pop rock, rock, o qual
será especificado
quando da contratação
do serviço, devendo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
13- SHOWS	78	SHOW LOCAL/REGIONAL COM 02 MÚSICOS - Previvamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA	20	SERVIÇO	R\$ 2.204,87	R\$ 44.097,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

COMPROVADA.

Trata-se o item de registro pra contratação de show artístico musical com 02 músicos (dupla artística). A dupla deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerada de reconhecimento regional, a dupla que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes, compreendendo em especial Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência da dupla ártica, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
13- SHOWS	79	<p>SHOW LOCAL/REGIONAL COM 03 MÚSICOS - Previvamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA.</p>	20	SERVIÇO	R\$ 3.031,73	R\$ 60.634,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Trata-se de contratação de show artístico musical com 03 MÚSICOS (trio) O trio deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerada de reconhecimento regional, o trio que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes, compreendendo em especial Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência do trio artístico, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
13- SHOWS	80	SHOW PIROTÉCNICO - 10 tubos de 1" efeito reto, 18 tubos de 1.2" efeito leque, 16 tubos de 1.5" efeito zigue-zague, 63 tubos de 1.5" efeito reto e Z, 25 tubos de 2.5" com abertura de 100m, 24 tubos de 3" com abertura de 50m. Torta	4	SERVIÇO	R\$ 24.451,45	R\$ 97.805,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>com 144 tubos de cores festa pronta (4 minutos). Torta Pancadão Extreme com 103 tubos de cores de vários efeitos. 50 morteiros com 2.5" para finalizar o show. Fica a cargo da contratada, além do fornecimento dos fogos, a disponibilização de operador para realizar a queima, seja presencialmente, ou de forma remota, caso possua o equipamento para a queima remota. O serviço será contratado em unidades, sendo a unidade cada queima de fogos com o material mínimo previsto neste item, acompanhado do operador para realizar a queima. A Prefeitura Municipal especificará na ordem de serviço, o dia, local, hora, e condições para realizar a queima de fogos. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. Apresentar Contrato com Profissional Blaster Pirotécnico, devendo</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		este ter Carteira/Certidão de autorização sob pena de inabilitação.					
13- SHOWS	81	SHOW PIROTÉCNICO. Trata-se de contratação de serviço para a realização de show pirotécnico, compreendendo queimas de fogos, em espetáculos realizados em céu aberto com a utilização de fogos de artifício. O serviço contratado deverá apresentar, para a queima de fogos, no mínimo: Kit com 12 morteiros de 2,5 polegadas, kit com 06 morteiros de 4 polegadas, kit com 06 morteiros de 3 polegadas, Girandola colorida 468, girandola 468 tiros, torta 50 tubos de 02 polegadas. Fica a cargo da contratada, além do fornecimento dos fogos, a disponibilização de operador para realizar a queima, seja presencialmente, ou de forma remota, caso possua p equipamento para a queima remota. O serviço será contratado em unidades, sendo a unidade cada queima de fogos com o material mínimo previsto neste item, acompanhado do operador para realizar a queima. A Prefeitura Municipal especificará	6	SERVIÇO	R\$ 3.166,67	R\$ 19.000,02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>na ordem de serviço, o dia, local, hora, e condições para realizar a queima de fogos. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. Apresentar Contrato com Profissional Blaster Pirotécnico, devendo este ter Carteira/Certidão de autorização sob pena de inabilitação.</p>				
13- SHOWS	82	<p>SHOW REGIONAL COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO - Previamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se de contratação de show artístico musical com 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO. O artista deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerado de reconhecimento regional, o artista que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes. Fica a cargo da contratada, no momento do</p>	20	SERVIÇO	R\$ 1.439,07	R\$ 28.781,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência do artista, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação do artista, transporte do artista e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 1.189.937,92
14 - SOM E ILUMINAÇÃO	83	SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE/POR DIA. Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som e iluminação de grande porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som e iluminação, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 24 caixas single-box 2 ou 3 vias - Sistema fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48	20	SERVIÇO	R\$ 14.043,93	R\$ 280.878,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	canais ou de qualidade superior - 03 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 01 – equalizador digital 08 canais de compressor - 08 canais de gate - 04 – multiefeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wts - 04 amplificador 5000 wts - Monitor - 01 console mixer monitor 48 x16 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 12 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 02 multiefeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts27 - 24 microfones profissionais - 04 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 bateria acústica - 08 amplificador 3000 wts - 12 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo - ILUMINAÇÃO - 02 máquina de fumaça - 02 ventiladores - 03 mini brute (6 lâmpada cada) - 01 mesa controladora digital de 48 canais - 08 rack digitais de 6 canais cada - 08 box trans - 36 loco ligh - 02 canhões seguidores 12000 - 01 cabeamento completo - 10 elipsoidal - 12 set			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		light - 24 moving head 575. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.					
14 - SOM E ILUMINAÇÃO	84	SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE/ POR DIA. Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som e iluminação de médio porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som e iluminação, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 24 caixas single-box 2	50	SERVIÇO	R\$ 5.218,47	R\$ 260.923,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

ou 3 vias Sistema fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior - 03 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 01 equalizador digital25 - 08 canais de compressor - 08 canais de gate - 04 multiefeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wts - 04 amplificador 5000 wts - Monitor - 01 console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 12 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 02 multiefeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 24 microfones profissionais - 04 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 bateria acústica - 08 amplificador 3000 wts - 12 monitores -08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo - ILUMINAÇÃO 02 máquina de fumaça - 03 mini brute (público) para 6 lâmpadas26 - 01 mesa controladora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		digital - 03 racks digitais - 01 cabeamento completo - 08 Moving de Led. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
14 - SOM E ILUMINAÇÃO	85	SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE/ POR DIA: Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som e iluminação de	60	SERVIÇO	R\$ 2.849,05	R\$ 170.943,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

pequeno porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som e iluminação, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - PA 12 caixas single-box 2 ou 3 vias - Sistema Fly montado nas laterais- 08 caixas de subgrave - 01 console mix de PA com 32x4x2 digital 01v96 Yamaha ou de qualidade superior - 02 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 04 canais de compressor - 04 canais de gate - 02 multiefeito digital - 04 amplificadores de 3000 wts - 04 amplificadores de 1200 wts - 04 amplificadores de 5000 wts - MONITOR - 01 console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 08 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 01 multiefeito digital - 06 canais de compressor - 06 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado24 - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 20 microfones profissionais - 02 microfones profissionais sem fio -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		10 pedestais para microfone - 01 kit microfone para bateria - 01 bateria acústica - 06 amplificador 3000 wts - 08 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo - ILUMINAÇÃO - 01 máquina de fumaça - 02 mini brute (público) para 6 lâmpadas - 01 mesa controladora digital - 02 racks digitais - 01 cabeamento completo. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.			
14 - SOM E ILUMINAÇÃO	86	SOM SEM ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE/POR DIA. Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som	8	SERVIÇO	R\$ 9.497,47 R\$ 75.979,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

de grande porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 24 caixas single-box 2 ou 3 vias - Sistema fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior - 03 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 01 - equalizador digital 08 canais de compressor - 08 canais de gate - 04 - multiefeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wts - 04 amplificador 5000 wts - Monitor - 01 console mixer monitor 48 x16 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 12 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 02 multiefeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts27 - 24 microfones profissionais - 04 microfones



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 bateria acústica - 08 amplificador 3000 wts - 12 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
14 - SOM E ILUMINAÇÃO	87	<p>SOM SEM ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE/ POR DIA. Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som de médio porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som,</p>	10	SERVIÇO	R\$ 5.131,75	R\$ 51.317,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 24 caixas single-box 2 ou 3 vias Sistema fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior - 03 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 01 equalizador digital 25 - 08 canais de compressor - 08 canais de gate - 04 multiefeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wts - 04 amplificador 5000 wts - Monitor - 01 console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 12 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 02 multiefeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 24 microfones profissionais - 04 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 bateria acústica - 08 amplificador 3000 wts - 12 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo.			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
14 - SOM E ILUMINAÇÃO	88	<p>SOM SEM ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE/ POR DIA: Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som de pequeno porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - PA 12 caixas single-box 2 ou 3 vias - Sistema Fly montado nas laterais- 8 caixas de subgrave -</p>	20	SERVIÇO	R\$ 2.682,54	R\$ 53.650,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	01 console mix de PA com 32x4x2 digital 01v96 Yamaha ou de qualidade superior - 02 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 04 canais de compressor - 04 canais de gate - 02 multiefeito digital - 04 amplificadores de 3000 wts - 04 amplificadores de 1200 wts - 04 amplificadores de 5000 wts - MONITOR - 01 console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 08 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 01 multiefeito digital - 06 canais de compressor - 06 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado24 - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 20 microfones profissionais - 02 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 kit microfone para bateria - 01 bateria acústica - 06 amplificador 3000 wts - 08 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
14 - SOM E ILUMINAÇÃO	89	<p>SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE SEM MÚSICA AO VIVO – Trata-se de contratação de serviço locação de equipamentos de som para realizar sonorização ao ar livre. O serviço de locação deverá compreender no mínimo os equipamentos a seguir especificados. Sonorização de auditório: - 2 caixas ativa 600w cada - 2 pedestais - 2 microfones sem fio - 2 microfones com fio - 1 console analógico ou digital mínimo 8 canais - 1 notebook. Obs.: Todo o equipamento de som deverá estar montado em até 02hs anterior ao início do evento. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos</p>	300	HORAS	R\$ 1.166,51	R\$ 349.953,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por hora de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
VALOR TOTAL DO LOTE 14						R\$ 1.243.646,16
15 - VISORES	90	LOCAÇÃO PAINEL DE LED – Trata-se de serviço de locação de PAINEL DE LED médio porte de alta resolução, mínimo p10, em formato de telão com as medidas: 04 mts de largura por 03 mts de altura, montados em estrutura de box truss q50 e q30 de alumínio, pé direito mínimo de 5 a 7 mts de altura. O painel deverá ser instalados em pontos de Coronel Xavier Chaves, previamente fixados pela Prefeitura Municipal. Fica a cargo da contratada pela locação, as atividades de instalação, manutenção,	400	M ² / DIA	R\$ 311,55	R\$ 124.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		transferência e remoção do equipamento. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado por unidades dia. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 15 R\$ 124.620,00

16 - LOCUÇÃO	91	SERVIÇO DE LOCUTOR DE EVENTOS POR DIA. Trata-se de contratação de serviço de locutor para apresentação de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves/MG. O serviço de locução visa a apresentação de atrações e informações durante os eventos municipais, o qual deverá seguir um roteiro pré-determinado pela Administração, devendo sempre interagir com o público, especialmente nos intervalos das programações e atrações, sendo proibido veicular qualquer tipo de informação sem autorização prévia da administração. O	40	SERVIÇO	R\$ 955,79	R\$ 38.231,60
---------------------	-----------	--	----	---------	------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>locutor contratado deverá apresentar experiência comprovada no serviço de locução, devendo possuir experiência prévia em eventos realizados regionalmente. Será considerada experiência prévia, a realização do serviço de locução em eventos de notoriedade, por meio de apresentação de contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público e atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas de direito público ou privado. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar a experiência comprovada do locutor a ser contratado. O preço do serviço contratado se dará por dia de serviço. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		SERVIÇO DE LOCUTOR DE EVENTOS POR HORA. Trata-se de contratação de serviço de locutor para apresentação de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves/MG. O serviço de locução visa a apresentação de atrações e informações durante os eventos municipais, o qual deverá seguir um roteiro pré-determinado pela Administração, devendo sempre interagir com o público, especialmente nos intervalos das programações e atrações, sendo proibido veicular qualquer tipo de informação sem autorização prévia da administração. O locutor contratado deverá apresentar experiência comprovada no serviço de locução, devendo possuir experiência prévia em eventos realizados regionalmente. Será considerada experiência prévia, a realização do serviço de locução em eventos de notoriedade, por meio de apresentação de contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público e atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas de direito			
16 - LOCUÇÃO	92	650	HORAS	R\$ 235,00	R\$ 152.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>público ou privado. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar a experiência comprovada do locutor a ser contratado. O preço do serviço contratado se dará por hora. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 16						R\$ 190.981,60
17 - PLATAFORMA SELFIE PARA EVENTOS	93	LOCAÇÃO PLATAFORMA DE SELFIE GIRATÓRIA DE 360 GRAUS - Locação de Plataforma de selfie giratória de 360 graus, captura de vídeo, iluminação, equipe com um técnico e um promotor, montagem, edição e entrega dos vídeos, terminal de compartilhamento por QR CODE ou link.	10	SERVIÇO	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17						R\$ 26.000,00
18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	94	DECORAÇÃO COM ARRANJO FLORAL MÉDIO ESTILO	25	SERVIÇO	R\$ 197,33	R\$ 4.933,25

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 –

TEL/WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		LEQUE - Composto por uma variedade de flores naturais mistas de acordo com a variedade da estação (Flores do campo e rosas) e acabamento com folhagens verdes, com base em espuma floral medindo aproximadamente 1 metro de comprimento x 70 cm de altura. Para ornamentação de frente à mesa de solenidade.					
18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	95	DECORAÇÃO COM ARRANJO FLORAL MÉDIO REDONDO - Composto por uma variedade de flores naturais mistas de acordo com a variedade da estação (Flores do campo e rosas) e acabamento com folhagens verdes, com base em espuma floral medindo aproximadamente 70 cm de diâmetro.	25	SERVIÇO	R\$ 247,33	R\$ 6.183,25	
18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	96	DECORAÇÃO COM BUQUÊ GRANDE - Composto por uma variedade de flores mistas de acordo com a variedade da estação (Flores do campo, gérberas, gypsophila e rosas) e acabamento com folhagens verdes. Embalado em papel celofane e decorado, em cores variadas, medindo mínimo de 40 (quarenta) cm de diâmetro.	25	SERVIÇO	R\$ 277,33	R\$ 6.933,25	
18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	97	DECORAÇÃO COM CRISÂNTEMO	60	SERVIÇO	R\$ 88,33	R\$ 5.299,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		BOLA BELGA POTE Nº20 - Natural. Herbácea anual de até 80 cm de altura. Cores variadas a escolha da administração.				
18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	98	DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PANOS EM MALHA TENSIONADA - com a aplicação de antichamas , em cores e padrões a serem definidos pela Administração. Os serviços deverão contemplar a ambientação de bares, palcos e tendas, garantindo acabamento adequado, segurança na fixação e harmonia estética, conforme orientação da contratante. A medição para fins de pagamento será realizada em metros quadrados (m ²) efetivamente aplicados. MÃO DE OBRA + MATERIAS (PANOS E LÍQUIDO ANTICHAMAS)	15000	M ² / EVENTO	R\$ 47,17	R\$ 707.550,00
18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	99	DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PANOS EM MALHA TENSIONADA - em cores e padrões a serem definidos pela Administração. Os serviços deverão contemplar a ambientação de bares, palcos e tendas, garantindo acabamento adequado, segurança na	15000	M ² / EVENTO	R\$ 24,83	R\$ 372.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		fixação e harmonia estética, conforme orientação da contratante. A medição para fins de pagamento será realizada em metros quadrados (m ²) efetivamente aplicados. APENAS MÃO DE OBRA.				
18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	100	DECORAÇÃO COM ROSAS (DÚZIA) - Cores a escolha da administração.	100	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	101	DECORAÇÃO COM VASO CACHEPOT DE CIPÓ GRANDE REDONDO (PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS) - Para serem utilizados como suporte para vasos de plantas pote nº20, em decorações de eventos.	50	SERVIÇO	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	102	DECORAÇÃO COM VASOS ORNAMENTAIS 2M - Plantas de aproximadamente 2m de altura, devendo ser no mínimo 10 plantas por evento. Devendo ser montadas no local do Evento. Plantas a serem utilizadas: kaizuka, Cor de line, Drascena, Pleomele, Palmeira triangular, Formio, Arbore, Buchinho, Areca, etc..	15	SERVIÇO	R\$ 212,78	R\$ 3.191,70
18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	103	DECORAÇÃO PARA BAR PRÉ DEFINIDO , temas a serem escolhidos pela administração. Itens cenográficos modulares utilizados para compor a ambientação de	10000	M ² / EVENTO	R\$ 41,33	R\$ 413.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

eventos, podendo ser aplicados em pórticos, bares, chalés, cenários instagramáveis, áreas de circulação ou pontos fotográficos. Os elementos são fornecidos em unidades, pares, metros lineares ou kits pré-definidos, facilitando a contratação conforme a necessidade. Elementos Lineares (cobrança por metro linear) Cordões decorativos com tecidos, fitas ou bandeirolas. Festões e guarnições artificiais em folhagens, fibras ou materiais sintéticos. Cordões luminosos em LED (cores variadas). Elementos Pontuais (cobrança por unidade ou par) Arranjos decorativos em cachepôs, vasos ou suportes. Estruturas ornamentais em madeira, MDF, OSB, ACM ou PVC expandido. Totens decorativos e esculturas temáticas. Caixas e volumes cenográficos (imitando presentes ou volumes decorativos). Adornos suspensos ou fixados (esferas, laços, ornamentos geométricos). Elementos de Fundo/Área (cobrança por módulo ou kit) Painéis decorativos modulares revestidos em MDF, OSB, naval ou lona tensionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		Estruturas ripadas ou recortadas em CNC. Revestimentos para paredes, balcões e fachadas em materiais diversos (madeirite naval, ACM, PVC expandido). Módulos de vegetação cenográfica artificial ou natural. Iluminação Decorativa (cobrança por kit ou conjunto) Fitas de LED aplicadas em perfis. Refletores RGB para realce de cenários. Cortinas luminosas para fundos fotográficos. Forma de Contratação Unidade: ideal para esculturas, totens, arranjos. Par: para elementos simétricos ou que compõem portais, entradas ou laterais. Metro Linear: para cordões, festões, guarnições e iluminação em cordão. Kit: conjuntos pré-definidos de decoração, ajustados conforme o tema do evento.				
VALOR TOTAL DO LOTE 18					R\$ 1.527.241,25	
19 - LOCAÇÃO DE BARES PRÉ DEFINIDOS, PÓRTICO CENÁRIO INSTAGRAMA VEL	104	BAR - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PRONTA. Bar medindo 3x3. Estrutura reforçada em aço galvanizado/madeira reflorestada, balcão mínimo 30 cm frontal/lateral, pia inox, porta com tranca, pontos 110/220V, iluminação LED,	60	SERVIÇO	R\$ 909,33	R\$ 54.559,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		disjuntores. Evento até 05 dias (Sem decoração).					
19 - LOCAÇÃO DE BARES PRÉ DEFINIDOS, PÓRTICO CENÁRIO INSTAGRAMA VEL	105	BAR - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PRONTA. Bar medindo 3x4. Estrutura reforçada em aço galvanizado/madeira reflorestada, balcão mínimo 30 cm frontal/lateral, pia inox, porta com tranca, pontos 110/220V, iluminação LED, disjuntores. Evento até 05 dias. (Sem decoração).	60	SERVIÇO	R\$ 1.340,67	R\$ 80.440,20	
19 - LOCAÇÃO DE BARES PRÉ DEFINIDOS, PÓRTICO CENÁRIO INSTAGRAMA VEL	106	BAR - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PRONTA. Bar medindo 3x6. Estrutura reforçada em aço galvanizado/madeira reflorestada, balcão mínimo 30 cm frontal/lateral, pia inox, porta com tranca, pontos 110/220V, iluminação LED, disjuntores. Estrutura ampliada, balcão 30 cm, pia inox, elétrica completa. Evento até 05 dias. (Sem decoração).	60	SERVIÇO	R\$ 1.999,33	R\$ 119.959,80	
19 - LOCAÇÃO DE BARES PRÉ DEFINIDOS, PÓRTICO CENÁRIO INSTAGRAMA VEL	107	LOCAÇÃO DE PÓRTICO OU CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL (PARA EVENTOS DE ATÉ 5 DIAS) - Medidas aproximadas de 8x6. Estrutura: Tubo metálico galvanizado: utilizado como base estrutural, garantindo resistência e durabilidade. Madeira	10	SERVIÇO	R\$ 1.638,33	R\$ 16.383,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

de reflorestamento tratada: alternativa para reforços e montagens modulares. Box Truss em alumínio anodizado: indicado para pórticos de grande porte ou de montagem rápida. Revestimentos Principais: Madeirite Naval, chapa de madeira de alta resistência, tratada contra umidade, ideal para áreas externas e cenários duráveis. OSB (Oriented Strand Board), painel estrutural formado por lâminas de madeira orientadas, com estética rústica e contemporânea, indicado para superfícies aparentes e resistentes. MDF: painel de fibras de média densidade, usado em detalhes internos, acabamentos e peças usinadas em CNC. Materiais de Acabamento e Destaque: ACM (Alumínio Composto): utilizado em fachadas lisas, detalhes metálicos e áreas que exigem acabamento sofisticado e alta durabilidade. Disponível em cores variadas, escovado ou brilhante. PVC Expandido (2 a 20 mm): material leve e resistente, ideal para recortes, logotipos, placas e letras em alto-relevo, podendo receber impressão UV ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>pintura automotiva. EPS de alta densidade (isopor usinado): empregado em esculturas cenográficas e volumes 3D. Acabamentos Complementares Pintura PU (fosca ou brilhante): aplicada em madeirite naval, OSB, PVC e MDF, garantindo resistência e acabamento premium. Textura impermeabilizante: usada em madeirite naval para reforço em áreas externas. Adesivo vinílico de grande formato: aplicado em superfícies lisas (ACM, MDF, OSB, PVC...) para personalização visual. Verniz fosco ou brilhante: acabamento protetivo para OSB e madeirite navais aparentes. Elementos Cenográficos e Decorativos Plantas e folhagens artificiais de alta durabilidade, aplicadas para ambientação natural. Balões cenográficos, flores artificiais e adereços temáticos integrados ao pórtico. Perfis e fitas de LED para iluminação indireta, spots direcionais e pontos de destaque. Logos e letras em PVC expandido recortado em CNC, fixados em camadas sobre ACM ou madeira.</p>			
--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

VALOR TOTAL DO LOTE 19					R\$ 271.343,10	
20 – BUFFET CAFÉ DA MANHÃ	108	SERVIÇO DE BUFFET – CAFÉ DA MANHÃ PARA APROXIMADAMENTE 500 PESSOAS - Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de buffet completo de café da manhã, destinado a aproximadamente 500 participantes, incluindo fornecimento integral de alimentos, bebidas, materiais e equipe necessária para atendimento em eventos institucionais do Município. O serviço deverá contemplar: Cardápio definido pela Administração: Biscoito assado, tipo rosquinha: 30 kg; Biscoito assado, tipo quebra-quebra: 30 kg; Biscoito assado de amendoim: 30 kg; Biscoito assado de coco: 25 kg; Torradinha de queijo: 18 kg; Pão de queijo médio: 20 kg; Rosca de fermento: 20 kg; Café (com e sem açúcar): 130 litros; Leite quente: 40 litros; Suco tetra pak (sabores variados): 30 litros; Melancia fatiada: 20 kg; Banana: 20 kg. Demais requisitos do serviço: Todos os alimentos deverão ser preparados e servidos em conformidade com as	3	SERVIÇO	R\$ 11.497,50	R\$ 34.492,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		normas da Vigilância Sanitária e legislação vigente; Disponibilização de equipe de profissionais qualificados, incluindo cozinheiros, garçons e auxiliares, para atendimento eficiente e adequado ao número de participantes; Fornecimento de materiais necessários ao serviço, tais como utensílios, louças, talheres, copos, toalhas, bandejas e suportes de alimentos; Montagem e desmontagem da estrutura de buffet, garantindo organização, limpeza e apresentação estética adequada; Atendimento nos locais, datas e horários definidos pela Administração, com pontualidade, reposição constante e qualidade durante todo o período do evento; Cumprimento rigoroso de regras de higiene e segurança, incluindo conservação de alimentos, manuseio adequado e descarte correto de resíduos. O serviço deverá atender integralmente às necessidades da Administração, garantindo qualidade, apresentação, pontualidade e satisfação dos participantes.			
VALOR TOTAL DO LOTE 20					R\$ 34.492,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

21 - BUFFET	109	<p>SERVIÇO DE BUFFET PARA APROXIMADAMENTE 100 PESSOAS - Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de buffet completo para 100 pessoas, incluindo fornecimento de alimentos, bebidas, materiais e equipe necessária para atendimento em eventos institucionais do Município. O serviço deverá contemplar: Cardápio variado, conforme definido pela Administração, podendo incluir aperitivos, pratos principais, sobremesas, salgados, doces e bebidas. Alimentos preparados com higiene e segurança alimentar, de acordo com normas da vigilância sanitária e legislação vigente. Equipe de profissionais qualificados, incluindo cozinheiros, garçons e auxiliares, para atendimento eficiente e adequado ao número de participantes. Materiais necessários para serviço, tais como utensílios, louças, talheres, copos, toalhas, bandejas e suportes de alimentos. Montagem e desmontagem das áreas de buffet, garantindo organização, limpeza e adequação estética. Atendimento em datas,</p>	6	SERVIÇO	R\$ 9.499,50	R\$ 56.997,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		horários e locais definidos pela Administração, com pontualidade e qualidade constante durante todo o período do evento. Regras de higiene e segurança, incluindo conservação de alimentos, manuseio adequado e descarte correto de resíduos. O serviço deverá atender integralmente às necessidades da Administração, garantindo qualidade, apresentação, pontualidade e satisfação do público.				
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 21 R\$ 56.997,00

22 - BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS	110	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - Masculinos e femininos. Componentes básicos: laterais, porta, batente, piso e tanque de contenção de dejetos em polietileno rotomoldado, papeleira, teto translucido, chapéu do teto, altura 2,20m, largura 1,10mm comprimento x 1,120mm, altura do assento 460mm volume do tanque 280, litros, com assento e tampa; cestos de lixo; piso plástico antiderrapante; ponto de ventilação; trava de segurança (ocupado/livre); identificação externa	1000	SERVIÇO	R\$ 151,25	R\$ 151.250,00
--	-----	---	------	---------	------------	----------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		(masculino/feminino); suspiro externo em polietileno (acoplado ao sanitário para eliminação de odores e gases internos); com higienização 02 (duas) vezes ao dia – às 6 horas e às 18 horas e reposição de papel higiênico diariamente; deverão estar em perfeito estado de conservação. incluindo despesas com transporte, instalação, recolhimento dos sanitários, funcionários, dispondo de todo o material necessário a higienização dos mesmos – produtos químicos para limpeza; sucção diária dos dejetos biológicos gerados nos sanitários através de caminhão de sucção.					
22 - BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS	111	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - Serviço de locação de banheiro químico adaptado para deficiente físico feminino e masculino, de acordo com regras de acessibilidade. Componentes básicos: laterais, porta, batente, piso e tanque de contenção de dejetos em polietileno rotomoldado, papeleira, teto translúcido, chapéu do teto, com assento e tampa; cestos de lixo; piso plástico antiderrapante; ponto de ventilação; trava de	150	SERVIÇO	R\$ 261,25	R\$ 39.187,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	segurança (ocupado/livre); identificação externa (masculino/feminino); suspiro externo em polietileno (acoplado ao sanitário para eliminação de odores e gases internos); com higienização 02 (duas) vezes ao dia - às 6 horas e às 18 horas e reposição de papel higiênico diariamente; deverão estar em perfeito estado de conservação. incluindo despesas com transporte, instalação, recolhimento dos sanitários, funcionários, dispondo de todo o material necessário a higienização dos mesmos - produtos químicos para limpeza; sucção diária dos dejetos biológicos gerados nos sanitários através de caminhão de sucção.			
		VALOR TOTAL DO LOTE 22	R\$ 190.437,50	

Valor total de até **R\$ 8.364.897,92 (oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reias e noventa e dois centavos).**

5.1. As estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, exigidas pelo art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei 14.133/2021, encontram-se junto ao Apêndice II do Estudo Técnico Preliminar.

6 - DA ENTREGA

6.1. Os serviços serão prestados ou os itens serão fornecidos sempre que solicitados, mediante autorização prévia ou requisição por escrito do setor solicitante, da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, de acordo com a necessidade, podendo este ser regular ou esporádico, e deverão respeitar a data do evento mencionado na descrição da Ordem de Seviço/Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.2. Eventuais atrasos na prestação dos serviços deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. A Ordem de Serviço/Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto ao documento de proposta ofertada pela empresa adjudicatária.

6.2.2. Cabe à empresa adjudicatária a responsabilidade de manter atualizado junto à contratante os seus dados para contato, especialmente telefone e e-mail, pois as Ordens de Compra serão enviadas unicamente pelos meios cadastrados.

6.2.3. A Ordem de Serviço/Compra será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail por parte da contratante nos casos em que a empresa deixar de acusar o recebimento.

6.2.5. O descumprimento imotivado do prazo de prestação dos serviços e/ou entrega poderá resultar na rescisão do contrato/ata de registro de preço ou no cancelamento do registro do licitante vencedor, nos termos do item 18, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, e quaisquer outros ônus que possam recarregar sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.4. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, nº da agência e chave PIX (se houver) para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

6.5. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

6.6. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.

6.7. A prestação/entrega parcial da Ordem de Serviço/Compra somente será aceita pela contratante caso a nota fiscal emitida esteja em conformidade com os itens efetivamente fornecidos/entregues e mediante a **prévia** comunicação por parte da contratada, dependendo, em todo caso, do **aceite expresso por parte da contratante**.

7 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, e, entrega da respectiva Nota Fiscal.

7.2. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ INFORMAR DADOS BANCÁRIOS JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO



BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

7.3. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal, social e trabalhista, sob pena de sanção e rescisão contratual.

7.4. Em caso de irregularidade dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5. Os fornecimento do objeto do presente contrato ficará sujeito à incidência do Imposto de Renda na fonte, sobre os pagamentos que efetuarem à Contratada pelo fornecimento de bens, aplicando-se, o percentual constante na coluna 02, do Anexo I, da IN RFB n.º 1.234/2012

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite da assinatura da Ata.

7.8. O ÍNDICE PARA REAJUSTE SERÁ O IPCA.

7.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, fazer a troca dos itens com avarias, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a substituição do item em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 01(um) dia antes do evento, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

8.3. O Objeto será fiscalizado por Servidor do Município, o qual terá a função de verificar se os objetos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 9.1. Atestar nas NF a efetiva prestação do serviço/objeto desta licitação.
- 9.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.
- 9.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- 9.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.
- 9.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Fornecer o objeto/serviço desta licitação nas especificações contidas neste edital.
- 10.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço fornecido.
- 10.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 10.4. Prestar o serviço ou fornecer o produto dentro dos padrões exigidos neste edital.
- 10.5. Comunicar ao Município de Coronel Xavier Chaves, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 10.6. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- 10.7. Substituir, no prazo máximo de 01 (um) dia, os itens que apresentarem defeitos de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações.

11- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

11.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

11.1.2. Habilidade Jurídica;

11.1.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

11.1.4. Qualificação Econômico-financeira;

11.1.5. Qualificação Técnica- Profissional;

11.1.6. Documentação complementar.

11.2. Habilidade Jurídica:

11.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06 deverão demonstrar o enquadramento apresentando Certidão Simplificada que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente.

11.2.5.1. As demais empresas, não registradas na Junta, deverão apresentar declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal da empresa.

11.3. Habilidade Fiscal, Social e Trabalhista

11.3.1. **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa.

11.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

11.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

11.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, incluindo tributos sociais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

11.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (**CRF**).

11.3.6. Certidão de Regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira

11.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.

11.4.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

11.5. Qualificação Técnica-Profissional:

Para todos os lotes:

11.5.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica acompanhado da respectiva Nota Fiscal, conforme lote no qual realizar-se-á a proposta**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência.

11.5.2. Alvará de Localização e Funcionamento.

Para os lotes 07, 08, 09 e 14:

11.5.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)/ CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme as áreas de atuação compatível com o objeto, em plena validade.

11.5.4. Registro ou inscrição no CREA/CAU do responsável técnico habilitado para pronto acompanhamento do serviço.

11.5.5. Atestado (s) de Capacidade Técnica, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Acervo Técnico (CAT), fornecido por pessoa jurídica de direito ou privado, devidamente registrado no CREA, comprovando que o responsável técnico habilitado do quadro de funcionários da empresa licitante já executou serviços de complexidade e características semelhantes ou superiores ao objeto desta licitação.

11.5.6. Comprovação do vínculo da empresa e responsável técnico detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), através de quaisquer meios que denotem o compromisso, ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

Para o lote 10:

11.5.7. Apresentar a relação da equipe mínima que atuará nos serviços, contendo obrigatoriamente:

- Um (1) Médico: com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), preferencialmente, com experiência comprovada em atendimento de urgência e emergência. - Um (1) Motorista de Ambulância: com comprovação de treinamento específico para condução de veículos de emergência, conforme a legislação de trânsito vigente (art. 145-A do CTB).

11.5.7.1. Deverá ser apresentada a documentação comprobatória da qualificação de cada profissional listado, incluindo cópia da carteira do respectivo conselho de classe.

11.5.8. Declaração de que, em caso de substituição do responsável técnico ou de qualquer membro da equipe, o novo profissional terá qualificação técnica equivalente ou superior à do substituído, devendo a substituição ser previamente aprovada pela Administração Municipal.

Para os lotes 20 e 21:

11.5.9. Cópia do Alvará Sanitário ou licença sanitária de funcionamento da empresa, emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente, dentro do prazo de validade.

Para o lote 22:

11.5.10. Comprovação de que os dejetos coletados serão destinados a uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) ou entidade similar devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: I. Contrato de prestação de serviços vigente com a entidade receptora dos efluentes; II. Declaração emitida pela entidade receptora, atestando a existência de acordo para o recebimento dos dejetos da licitante; III. Outro documento hábil que comprove, de forma inequívoca, a correta destinação final dos resíduos.

11.5.11. Cópia da Licença Ambiental de Operação ou instrumento equivalente, que autorize a atividade de coleta e transporte de efluentes sanitários, emitida pelo órgão ambiental competente.

12- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

12.1.O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13- FISCALIZAÇÃO:

13.1.Será fiscalizado pelo servidor Vitor Rafael Camilo Ribeiro, nomeado pela Portaria nº 3.947, de 01 outubro de 2025, ao cargo Fiscal de Contratos.

14- GESTOR DO CONTRATO:

14.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.4.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.5.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

15- SANÇÕES:

15.1.Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Rescisão do contrato/ata de registro de preço, com eventual convocação do suplente;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. A notificação de eventuais sanções aplicadas será realizada exclusivamente pelo e-mail cadastrado no documento de proposta, sendo da empresa adjudicatária a responsabilidade de manter os seus dados cadastrais atualizados junto à contratante.

15.3. A notificação será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio por parte da contratante, ainda que a empresa não acuse o recebimento, após o qual se considerará iniciado o prazo para apresentação da defesa.

15.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações:

UNID ORÇAMENTARIA	02.001.000	GABINETE E SECRET. DA PREFEITURA MUNICIPAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.008	MANUT HOMENAGENS RECEPÇÕES E FESTIVIDADES
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	15	

UNID ORÇAMENTARIA	02.001.000	GABINETE E SECRET. DA PREFEITURA MUNICIPAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.008	MANUT HOMENAGENS RECEPÇÕES E FESTIVIDADES
CONTA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURÍDICA
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

FICHA

18

UNID ORÇAMENTARIA	02.002.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.012	MANUT ATIV GERAIS ADMINISTRAÇÃO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	29	

UNID ORÇAMENTARIA	02.002.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.012	MANUT ATIV GERAIS ADMINISTRAÇÃO
CONTA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	34	

UNID ORÇAMENTARIA	02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	1801	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROJ/ATIVIDADE	2.285	MANUT ATIV GERAIS M.AMBIENTE E CMSB
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	77	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

UNID ORÇAMENTARIA	02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	1801	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROJ/ATIVIDADE	2.285	MANUT ATIV GERAIS M.AMBIENTE E CMSB
CONTA	3.3.90.39.0 0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	81	

UNID ORÇAMENTARIA	02.003.002	SETOR DE AGRICULT. E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUFUNÇÃO	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	2001	PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.028	ORGANIZ. FEIRAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS
CONTA	3.3.90.30.0 0	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	120	

UNID ORÇAMENTARIA	02.003.002	SETOR DE AGRICULT. E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUFUNÇÃO	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	2001	PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.028	ORGANIZ. FEIRAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS
CONTA	3.3.90.39.0 0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURÍDICA
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	124	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.001	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.063	MANUT. ATIVIDADES GERAIS EDUCAÇÃO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	159	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.001	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.063	MANUT. ATIVIDADES GERAIS EDUCAÇÃO
CONTA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURÍDICA
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	164	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.001	SETOR DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.357	ORGANIZ. FEIRAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	294	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.001	SETOR DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.357	ORGANIZ. FEIRAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS
CONTA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURÍDICA
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	299	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.002	SETOR DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	2301	PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJ/ATIVIDADE	2.360	ORGANIZ. FEIRAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	324	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.002	SETOR DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	2301	PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJ/ATIVIDADE	2.360	ORGANIZ. FEIRAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS
CONTA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURÍDICA
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	328	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.003	FUNDO MUN. DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
----------------------	------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

FUNÇÃO	13	CULTURA
SUFUNÇÃO	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
PROGRAMA	1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.401	MANUT. CELEBRAÇÃO RITOS E FESTIVIDADES
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	345	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.003	FUNDO MUN. DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUFUNÇÃO	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
PROGRAMA	1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.401	MANUT. CELEBRAÇÃO RITOS E FESTIVIDADES
CONTA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURÍDICA
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	348	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.004	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	2301	PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJ/ATIVIDADE	2.360	ORGANIZ. FEIRAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	371	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.004	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	2301	PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJ/ATIVIDADE	2.360	ORGANIZ. FEIRAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS
CONTA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURÍDICA
FONTE	1.500.000/2.500.00 0	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	375	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.005	SETOR DE ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	2701	ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.134	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS E CAMPEONATOS
CONTA	3.3.90.30.0 0	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	396	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.005	SETOR DE ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	2701	ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.134	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS E CAMPEONATOS
CONTA	3.3.90.39.0 0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURÍDICA
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	400	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	1001	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
PROJ/ATIVIDADE	2.453	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000 1.600.000/2.600.000 1.621.000/2.621.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUT. TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
FICHA	439	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	1001	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
PROJ/ATIVIDADE	2.453	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
CONTA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURÍDICA
FONTE	1.500.000/2.500.000 1.600.000/2.600.000 1.621.000/2.621.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUT. TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
FICHA	443	

UNID ORÇAMENTARIA	02.008.001	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.201	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GERAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	523	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

UNID ORÇAMENTARIA	02.008.001	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.201	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GERAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTA	3.3.90.39.0 0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURÍDICA
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	526	

UNID ORÇAMENTARIA	02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	1502	VIAS URBANAS
PROJ/ATIVIDADE	2.226	MANUT. ATIV. GERAIS OBRAS URBANISMO E ESTR. RODAGEM
CONTA	3.3.90.30.0 0	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	632	

UNID ORÇAMENTARIA	02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	1502	VIAS URBANAS
PROJ/ATIVIDADE	2.226	MANUT. ATIV. GERAIS OBRAS URBANISMO E ESTR. RODAGEM
CONTA	3.3.90.39.0 0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURÍDICA
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	635	

UNID ORÇAMENTARIA	02.011.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	691	PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA	2302	PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS
PROJ/ATIVIDADE	2.420	ORGANIZ. EVENTOS CURSOS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
CONTA	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	709	

UNID ORÇAMENTARIA	02.011.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	691	PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA	2302	PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS
PROJ/ATIVIDADE	2.420	ORGANIZ. EVENTOS CURSOS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
CONTA	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURÍDICA
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	713	

UNID ORÇAMENTARIA	01.001.00 0	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0101	ATIVIDADES LEGISLATIVAS DE DIREÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.804	HOMENAGENS RECEPÇÕES FESTIVIDADES CURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

PALESTRAS		
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	11	

UNID ORÇAMENTARIA	01.001.000	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0101	ATIVIDADES LEGISLATIVAS DE DIREÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.804	HOMENAGENS RECEPÇÕES FESTIVIDADES CURSOS PALESTRAS
CONTA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURÍDICA
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
CO AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	13	

17- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

17.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

17.1.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

17.1.2. Mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

17.3. O registro a que se refere o item 17.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.

17.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

17.4.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário, nos termos do item 17.1.1, será realizado pela pregoeira pelo próprio sistema eletrônico, antes do encerramento da sessão pública, após a apresentação da proposta definitiva pelo licitante vencedor, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes interessados permanecerem no sistema para que possam manifestar o seu interesse.

17.4.2. Não serão aceitas reduções de propostas, nos termos do item 17.1.1, após o momento expresso no item 17.4.1.

17.4.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 17.1.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 17.2 e 17.4.

17.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 17.1, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

17.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 18.

17.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

17.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 17.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 17.1.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

17.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

18– CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

18.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.3. Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço a que se refere o item 6.1;

18.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

18.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 18.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.

18.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

contrato pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021.

18.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 18.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.

18.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.4.1. Por razão de interesse público;

18.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

19- DA VIGÊNCIA:

19.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

20- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

20.1. Flávio Geraldo de Oliveira Pinto

Coronel Xavier Chaves, 17 de dezembro de 2025.

Flávio Geraldo de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 139/2025

PREGÃO PRESENCIAL N°. 57/2025

À

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____ CNPJ n.º: _____ Endereço: _____

Tel: _____ e-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

1 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, COMO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

2- ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	1	ADESIVO 25CM DIAMETRO - Confecção de Adesivos Redondo Personalizados de acordo com a demanda da administração. 25 cm de diâmetro. Vinil Adesivo PVC, Colorido, a prova	100	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		d'água e resistente a atritos e arranhões.				
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	2	ADESIVO 70X50CM - Confecção de Adesivos Personalizados de acordo com a demanda da administração. Vinil Adesivo PVC, Colorido, a prova d'água e resistente a atritos e arranhões.	30	UNIDADE		
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	3	ADESIVOS 03CM DIAMETRO - Confecção de Adesivos Redondo Personalizados de acordo com a demanda da administração. 03 cm de diâmetro. Vinil Adesivo PVC, Colorido, a prova d'água e resistente a atritos e arranhões.	300	UNIDADE		
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	4	ADESIVOS 8X7CM PARA VIDRO 100 UNIDADES - Confecção de 100 adesivos coloridos personalizados tamanho 8x7cm, em vinil, para serem anexados em vidro, com cola na frente (do lado em que está a arte).	10	CONJUNTO		
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	5	BANNER EM LONA 0,80 X 1,20M - Confecção de banner em lona 0,80 x 1,20m, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	10	UNIDADE		
01 - MATERIAL	6	BANNER EM LONA 1,50 X 1,00M -	10	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

GRÁFICO PARA EVENTO		Confecção de banner em lona 1,50 x 1,00m, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.				
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	7	CARTAZ A3 COLORIDO 100 UNIDADES - Trata-se de serviço de confecção gráfica para fornecimento de cartazes em tamanho A3, colorido, os quais deverão observar modelo e layouts para impressão feitos pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. A contratação será realizada em unidades, sendo cada unidade o conjunto de 100 cartazes. O preço será fixado por unidade (100 cartazes). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	10	CONJUNTO		
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	8	CARTAZES A4 COLORIDOS 200 UNIDADES - Confecção de cartazes em tamanho A4, colorido, os quais	20	CONJUNTO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>deverão observar modelo e layouts para impressão feitos pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. A contratação será realizada em unidades, sendo cada unidade o conjunto de 400 cartazes. O preço será fixado por unidade (400 cartazes). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	9	<p>FAIXA EM LONA 0,70 X 2,00M COM ILHOS - Confecção de faixa em lona 0,70 x 2,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.</p>	10	UNIDADE		
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	10	<p>FAIXA EM LONA 0,70 X 3,00M COM ILHOS - Confecção de faixa em lona 0,70 x 3,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela</p>	10	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.				
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	11	FAIXA EM LONA 1,10 X 3,00M COM ILHÓS - Confecção de faixa em lona 1,10 x 3,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	15	UNIDADE		
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	12	FAIXA EM LONA 10,00 X 1,10M COM ILHÓS - Confecção de faixa em lona 10,0 x 1,10m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	6	UNIDADE		
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	13	FAIXA EM LONA 3,00 X 2,00M COM ILHOS - Confecção de faixa em lona 3,00 x 2,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	12	UNIDADE		
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	14	FAIXA EM LONA 5,10 X 1,10M COM ILHÓS - Confecção de faixa em lona 5,10 x 1,10m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital	10	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.				
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	15	FAIXA EM LONA 6,00 X 2,00M COM ILHÓS - Confecção de faixa em lona 6,0 x 2,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	20	UNIDADE		
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	16	FOLDERS A4 COLORIDOS 300 UNIDADES - Confecção de 300 Folders A4, Impressão Digital CTP, uma dobra. Frente e verso. Papel Couchê, 115g/m ² 4X4 115G.	30	CONJUNTO		
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	17	FOLDERS A5 COLORIDOS 300 UNIDADES - Confecção de 300 Cartazes A5, tamanho 15 x 21cm. Frente. Colorido. Papel Couchê 115 g/m ² .	15	CONJUNTO		
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	18	LIVRETOS COLORIDOS 12 PÁGINAS 1000 UNIDADES - Confecção de 1000 Livretos com impressão frente e verso coloridos em três folhas A4, com uma dobra, totalizando 12 páginas. Papel Couchê 170g/m ² . Capa (fechamento) em papel	5	CONJUNTO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		Couchê 250g/m ² . Tamanho ofício, duas dobras envolvendo o interior, com aplicação de Verniz.				
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	19	LIVRETOS COLORIDOS 16 PÁGINAS 1000 UNIDADES - - Confecção de 1000 Livretos com impressão frente e verso coloridos em quatro folhas A4, com uma dobra, totalizando 16 páginas. Miolo AP 120g/m ² . 4x4. Capa Papel Couchê 250 g/m ² , 4x4 com verniz. Vinco e Grampo.	6	CONJUNTO		
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	20	LOCAÇÃO, CONFECÇÃO, COLAGEM E MANUTENÇÃO DE OUTDOOR 7,8X5,0M - Locação, Confecção, colagem e manutenção de OUTDOOR. Dimensões: área total de 7,8 x 5,0 metros (LxA), pelo período para anúncio: 15 dias de exibição na região a ser determinada pela administração.	10	SERVIÇO		
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	21	LOCAÇÃO, CONFECÇÃO, COLAGEM E MANUTENÇÃO DE OUTDOOR 9,0X3,0M - Locação, Confecção, colagem e manutenção de OUTDOOR. Dimensões: área total de 9,0 x 3,0 metros (LxA), pelo período para anúncio: 15 dias de exibição na região a ser	10	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		determinada pela administração.				
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	22	<p>PLACA COMEMORATIVA EM AÇO INOX ESCOVADO 50 X 70 CM - Descrição</p> <p>Técnica: Placa em aço inox escovado, qualidade AISI 304, resistente à oxidação. Medidas aproximadas: 50cm (largura) x 70 cm (altura) x 1,5 mm (espessura). Gravação química ou a laser do texto e brasão, com preenchimento em tinta esmalte preta de alta resistência. Bordas chanfradas e polidas, garantindo acabamento refinado. Cantos arredondados com protetores decorativos cromados (quatro cantos). Fixação com parafusos em aço inox e buchas de nylon, apropriada para alvenaria. Layout a ser aprovado previamente pela Administração, contendo brasão oficial do Município e texto definido pelo órgão contratante.</p> <p>Observações: A contratada deve apresentar prova de layout antes da confecção. Garantia mínima de 12 meses contra oxidação ou desplacamento da pintura.</p>	10	UNIDADE		
01 - MATERIAL GRÁFICO	23	PLACA COMEMORATIVA	10	UNIDADE		

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 –

TEL/WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

PARA EVENTO	EM ALUMÍNIO FUNDIDO 50 X 70 CM - Descrição Técnica: Placa em alumínio fundido, acabamento escovado com pintura de fundo em esmalte preto fosco. Medidas aproximadas: 50 cm (largura) x 70 cm (altura) x 0,5 cm (espessura). Texto e brasão em alto-relevo, letras polidas em cor natural do alumínio. Conteúdo conforme fornecido pela Administração Pública (nomes, cargos, datas e brasão oficial do município). Fixação por parafusos em aço inox nos quatro cantos, com buchas de nylon, apropriada para parede de alvenaria. Bordas chanfradas e lixadas para acabamento uniforme. Layout deverá ser submetido previamente à aprovação da Administração antes da fundição. Observações: A contratada deverá garantir a fidelidade ao brasão oficial do Município e ao texto fornecido.				
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	24	PLACA DE PVC 3MM 18CMX18CM - Placa de PVC 3mm tamanho aprox. 18cm x 18cm, personalizada, adesivada e com suporte. A arte será fornecida pela	50	UNIDADE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.				
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	25	PLACA DE PVC 3MM 80CMX80CM - Placa de PVC 3mm tamanho aprox. 80cm x 80cm, personalizada, adesivada e com suporte. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	10	UNIDADE		
01 - MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTO	26	PLACA DE PVC 3MM REDONDA 50CM DE DIÂMETRO ADESIVADA - Placa de PVC 3mm redonda 50cm de diâmetro, adesivada. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.	25	UNIDADE		
VALOR DO LOTE 01						
02 - COBERTURA DE EVENTO	27	COBERTURA FOTOGRÁFICA EVENTO DE ATE 04 HORAS - Cobertura Fotográfica 1 Profissional. Deverá ser disponibilizado o arquivo digital contendo todas as fotos. Evento de até 4 horas.	50	SERVIÇO		
02 - COBERTURA DE EVENTO	28	COBERTURA FOTOGRÁFICA EVENTO DE ATÉ 05 DIAS - Prestação de serviço de fotografia em formato digital de evento de até 05 dias. Ao final deverá ser disponibilizado o arquivo digital contendo todas as fotos, sendo no mínimo 100 fotos de cada dia do evento.	10	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

02 - COBERTURA DE EVENTO	29	COBERTURA FOTOGRÁFICA EVENTO DE ATÉ 08 HORAS - Cobertura Fotográfica 1 Profissional. Deverá ser disponibilizado o arquivo digital contendo todas as fotos. Evento de até 8 horas.	20	SERVIÇO		
02 - COBERTURA DE EVENTO	30	COBERTURA FOTOGRÁFICA POR HORA - Cobertura Fotográfica - 1 Profissional. Deverá ser disponibilizado o arquivo digital contendo todas as fotos. Evento de 1 hora.	80	HORA		
02 - COBERTURA DE EVENTO	31	DRONE COM OPERADOR. Trata-se de contratação de serviço de gravação de imagens aéreas com drone para uso em redes sociais. O serviço deverá realizar transmissão ao vivo em painel disponibilizado pela Prefeitura Municipal no dia do evento. O drone deverá possuir câmera de gravação com resolução de 4k, com registo na ANAC, acompanhado de operador capacitado. Além de realizar a transmissão ao vivo, o serviço deverá realizar a produção de <i>after movie</i> de no mínimo 3min, bem como fornecer o arquivo integral de vídeo de toda a gravação aérea realizada pelo drone. A unidade de contratação	40	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>será por 08horas/dia de disponibilização do serviço. O drone deverá ser acompanhado de baterias de reposição para possuir autonomia mínima de 01 horas de gravação aérea. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. Todo o material deverá ser entregue em até 07 dias após a execução.</p>				
02 - COBERTURA DE EVENTO	32	<p>FILMAGEM EVENTO DE ATÉ 05 DIAS - Prestação de serviço de filmagem em formato digital, a filmagem deverá conter a gravação bruta de todo evento. Editado o término da filmagem deve conter resumo de no mínimo 3 minutos do evento. Evento de até 05 dias.</p>	10	SERVIÇO		
02 - COBERTURA DE EVENTO	33	<p>FILMAGEM EVENTO POR HORA - Prestação de serviço de filmagem em formato digital, a filmagem deverá conter a gravação bruta de todo evento. Editado o término da filmagem deve conter resumo de</p>	20	HORA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		no mínimo 3 minutos do evento.				
VALOR DO LOTE 02						
03 - BRINQUEDOS INFANTIS PARA EVENTOS	34	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO "KID PLAY" PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado "kid play (joao bobo, tunel...)", para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	25	ATÉ 05 HORAS		
03 - BRINQUEDOS INFANTIS PARA EVENTOS	35	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado "cama elástica", com diâmetro mínimo de 4,30M – para eventos realizados	25	ATÉ 05 HORAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
03 - BRINQUEDOS INFANTIS PARA EVENTOS	36	<p>LOCAÇÃO DE BRINQUEDO COMBO PISCINA DE BOLINHA + ESCORREGADOR (DIVERSOS PERSONAGENS) PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado “combo girafa, pirata, bob esponja”, para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia</p>	25	ATÉ 05 HORAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		(aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.			
03 - BRINQUEDOS INFANTIS PARA EVENTOS	37	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado “Futebol de Sabão” – para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem	25	ATÉ 05 HORAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		ser prestados na data fixada.				
03 - BRINQUEDOS INFANTIS PARA EVENTOS	38	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado “piscina de bolinha”, com dimensões mínimas de 2x2M – para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	25	ATÉ 05 HORAS		
03 - BRINQUEDOS INFANTIS PARA EVENTOS	39	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL 6X4M PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado	25	ATÉ 05 HORAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>“tobogã inflável”, com dimensões mínimas de 6x4M – para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>			
03 - BRINQUEDOS INFANTIS PARA EVENTOS	40	<p>LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado “Touro Mecânico” – para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05</p>	25	ATÉ 05 HORAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
VALOR DO LOTE 03						
04 - PUBLICIDADE DE EVENTO	41	GRAVAÇÃO DE SPOT (Gravação de spot com máximo de 01 minuto). Trata-se de serviço de gravação de spot comercial, por meio de elocução simples ou mista, contendo efeitos sonoros e até música de fundo, compreendendo fonograma para ser utilizado em programas de rádio e divulgação publicitária. O conteúdo do fonograma para gravação será previamente definido pela Prefeitura Municipal. A unidade de serviço prevista por este item será de gravação de spot de até 01 minuto cada unidade. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data	30	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
04 - PUBLICIDADE DE EVENTO	42	SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM RÁDIO. Trata-se de serviço de inserção de publicidade em rádio regional (considerada regional aquela que cubra Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes). O preço a ser fixado será em unidade, sendo a unidade a inserção de 30 segundos realizada em rádio regional. A gravação a ser objeto da inserção será fornecida pela Prefeitura Municipal. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	2500	SERVIÇO		
04 - PUBLICIDADE DE EVENTO	43	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO. Trata-se de serviço de propaganda volante realizado em carro de som, para realizar a divulgação de eventos ou de ações do Município de Coronel Xavier Chaves. O	80	HORA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>serviço de sonorização deverá veicular a transmissão de comunicados/mensagens gravados e disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, com o objetivo de dar publicidade e informar a população local. O carro de som deverá cobrir percurso/circuito, com limite de velocidade, pré-determinados pela Prefeitura Municipal. Fica a cargo da contratada disponibilizar o carro de som, os equipamentos necessários para a veiculação sonora, bem como o motorista para o serviço. O preço do serviço do carro de som previsto neste item se dará por hora. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>			
04 - PUBLICIDADE DE EVENTO	44	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM MOTO. Trata-se de serviço de propaganda volante realizado em moto de som, para	1100	HORA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		realizar a divulgação de eventos ou de ações do Município de Coronel Xavier Chaves. O serviço de sonorização deverá veicular a transmissão de comunicados/mensagens gravados e disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, com o objetivo de dar publicidade e informar a população local. A moto de som deverá cobrir percurso/circuito, com limite de velocidade, pré-determinados pela Prefeitura Municipal. Fica a cargo da contratada disponibilizar a moto de som, os equipamentos necessários para a veiculação sonora, bem como o condutor para o serviço. O preço do serviço da moto de som previsto neste item se dará por hora. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.			
VALOR DO LOTE 04					
05 - MÁQUINA PIPOCA E DE ALGODÃO	45	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA PARA	20	ATÉ 05 HORAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

DOCE P/ EVENTO	AÇÕES DIVERSAS DO MUNÍCPIO. Trata-se de serviço de disponibilização de carrinho de pipoca com operador e materiais necessários em eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada a disponibilização do carrinho de pipoca acompanhado de operador, fornecimento de materiais, embalagem, e insumos necessários. O serviço de carrinho de pipoca deverá realizar o fornecimento de pipoca continuamente, ininterruptamente, e à vontade, ao público presente no evento, sem nenhuma cobrança ao público, de modo que todos os custos do serviço encontram-se cobertos no presente item. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.			
-------------------	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

05 - MÁQUINA PIPOCA E DE ALGODÃO DOCE P/ EVENTO	46	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PARA AÇÕES DO MUNICÍPIO. Trata-se de serviço de disponibilização de máquina de algodão doce com operador e materiais necessários em eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada a disponibilização da máquina de algodão doce acompanhada de operador, fornecimento de materiais, embalagem, e insumos necessários. O serviço deverá realizar o fornecimento de algodão doce continuamente, ininterruptamente, e à vontade, ao público presente no evento, sem nenhuma cobrança ao público, de modo que todos os custos do serviço encontram-se cobertos no presente item. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem	20	ATÉ 05 HORAS				
---	----	---	----	--------------	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		ser prestados na data fixada.				
VALOR DO LOTE 05						
06 - FECHAMENTO DE TRÂNSITO	47	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS DE 2X2,20M. Trata-se de serviço de locação de fechamento de placas metálicas, para eventos, em metros lineares com medidas de 2mx2,2m, fixação individual entre as placas, no chão e na grade do recinto. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção da estrutura locada. A unidade de serviço prevista por este item será por metro linear de comprimento do fechamento de placa metálica. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	250	SERVIÇO		
06 - FECHAMENTO DE TRÂNSITO	48	LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO. Trata-se de locação de estrutura de isolamento de gradil metálico para eventos, com medidas de 1,20 metro de altura por 2	2000	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		metros de cumprimento. O serviço será contratado por unidade linear de comprimento do gradil. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.			
--	--	---	--	--	--

VALOR DO LOTE 06						
07 - LOCAÇÃO DE TENDAS	49	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 10X10M. Trata-se de serviço de locação de tenda 10x10 metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada em com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado	35	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
07 - LOCAÇÃO DE TENDAS	50	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 17X25M Trata-se de serviço de locação de tenda 17x25 metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando	20	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
07 - LOCAÇÃO DE TENDAS	51	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 3X3M Trata-se de serviço de locação de tenda 03x03metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem</p>	10	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		ser prestados na data fixada.				
07 - LOCAÇÃO DE TENDAS	52	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 4X4M. Trata-se de serviço de locação de tenda 04x04metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	10	SERVIÇO		
07 - LOCAÇÃO DE TENDAS	53	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 5X5M. Trata-se de serviço de locação de tenda 05x05	10	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.			
07 - LOCAÇÃO DE TENDAS	54	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 6X6M. Trata-se de serviço de locação de tenda 06x06metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca,	10	SERVIÇO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
07 - LOCAÇÃO DE TENDAS	55	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 8X8M. Trata-se de serviço de locação de tenda 08x08metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada em com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As</p>	10	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
VALOR DO LOTE 07						
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	56	LOCAÇÃO DE CAMARIM - Estrutura Modular Tipo Octanorm – Fornecimento, Montagem e Desmontagem. Locação de Camarim confeccionado em estrutura modular de alumínio tipo Octanorm, com fechamento em painéis de fórmica branca ou material equivalente, garantindo privacidade, segurança e acabamento estético adequado. Deverá conter: Porta de acesso com trinco; Altura mínima de 2,20m; Piso em base de madeira, totalmente revestido em carpete; Cadeiras para uso dos	1000	M ²		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		artistas; O camarim deverá ser fornecido com montagem e desmontagem inclusas, sendo a medição considerada em m ² por dia de utilização.			
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	57	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q30 (Evento até 05 dias). Trata-se de locação de cobertura em estrutura metálica box truss Q30. A estrutura deverá apresentar tanto as colunas quanto a armação da cobertura em estrutura metálica Q30, com lona de cobertura em cor branca, confeccionada em com tramas em fios de polietileno de alta resistência. O preço do serviço da locação de cobertura se dará por metro quadro de área de cobertura da estrutura, por evento. Considerase evento o período de até 05 dias. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção da estrutura locada. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do	4500	M ² / EVENTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção, e eventuais ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem da estrutura, na hipótese de serem exigidos pela autoridades competentes. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>			
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	58	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA Q30 (Evento até 05 dias) BOX TRUSS Q30: Trata-se de serviço de locação de estrutura treliçada, linear, confeccionada em alumínio leve de alta resistência - Box Truss Q30, e cubos e sapatas em Box Truss Q30. O serviço compreende as atividades de montagem,</p>	2200	M LINEAR / EVENTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

desmontagem, transferência e remoção das estrutura. Unidade de fornecimento: Metro linear por evento. A montagem da estrutura se dará conforme determinações pré-definidas pela Administração Municipal, ficando a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção, bem como despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção, despesas de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem da estrutura quando exigidos. O preço do serviço de locação se dará por metro linear da estrutura Q30, por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		ser prestados na data fixada.			
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	59	<p>LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 3 - 10X8M E HOUSE MIX – Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 10m de frente por 08m de fundo e pé direito de 08m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corrimão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de “House MIX”, com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo</p>	6	SERVIÇO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	60	<p>LOCAÇÃO DE PASSARELA ENCARPETADA ESTRUTURA METÁLICA - Com compensado de 20mm com 1,60 de largura. Trata-se de locação de estrutura de passarela encapetada.</p>	400	M LINEAR / EVENTO		
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	61	<p>LOCAÇÃO DE TABLADO COBERTO POR CARPETE E ENVOLTO POR SAIA. Trata-se de locação de tablacho coberto por carpete e envolto por saia, com</p>	2000	M ² / EVENTO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		altura variável, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Fica a cargo da contratada as atividades de instalação, transferência, manutenção, remoção e transporte do equipamento. O equipamento será locado na unidade metro quadrado por dia de locação. O equipamento deverá ser montado conforme as especificações da Prefeitura Municipal. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.			
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	62	LOCAÇÃO PALCO TIPO 1 - 6X4M - Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 06m de frente por 04m de fundo e pé direito de 06m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em	6	SERVIÇO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corrimão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de “House MIX”, com medidas de 03m x 03m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	63	LOCAÇÃO PALCO TIPO 2 - 8X6M - Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 08m de frente por 06m de fundo e pé direito de 06m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corrimão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem,	6	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	64	LOCAÇÃO PALCO TIPO 4 - 12X8M Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 12m de frente por 08m de fundo com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em	6	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corrimão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de “House MIX”, com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	65	<p>disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> <p>LOCAÇÃO PALCO TIPO 5 - 12X10M - Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 12m de frente por 10m de fundo e pé direito de 12m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corrimão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte,</p>	6	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
08 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS	66	<p>LOCAÇÃO PALCO TIPO 6 - 15X12M - Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 15m de frente por 12m de fundo e pé direito de 12m com cobertura branca em lona anti-</p>	6	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em trelíca porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corrimão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de “House MIX”, com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
VALOR DO LOTE 08						
09 - GERADORES PARA EVENTOS	67	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA STANDY BY. Trata-se de locação de gerador 180Kva, incluídas as atividades de instalação, operação, manutenção, transferência e remoção observando-se a descrição abaixo: GERADOR DE 180 KVA: Carenado, silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência, motor a diesel, potência 180kva, tensão 127/220/380v, tipo de acionamento manual/automático, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e</p>	15	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>frequência (hz). Deverá enviar até 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de período de contratação. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. O gerador será instalado para ficar em modo stand by, ficando à disposição para eventual necessidade de acionamento. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros. Fica a cargo da contratada a disponibilização do diesel necessário para o funcionamento do gerador. O preço da unidade previsto neste item será de locação por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias corridos. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
09 - GERADORES PARA EVENTOS	68	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA. Trata-se de locação de gerador 180Kva, incluídas as atividades de instalação, operação, manutenção, transferência e remoção observando-se a descrição abaixo: GERADOR DE 180 KVA: Carenado, silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência, motor a diesel, potência 180kva, tensão 127/220/380v, tipo de acionamento manual/automático, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá enviar até 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave	15	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de período de contratação. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. O gerador será instalado para atender as demandas de energia e equipamentos de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros. Fica a cargo da contratada a disponibilização do diesel necessário para o funcionamento do gerador. O preço da unidade previsto neste item será de locação por dia. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		ser prestados na data fixada.				
VALOR DO LOTE 09						
10 - CONTRATA- ÇÃO EQUIPE MÉDICA PARA EVENTOS	69	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO CLASSE D COM EQUIPE MÈDICA - AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO CLASSE D – (U.T.I MÓVEL) / 08 HORAS DE SERVIÇO – Trata-se de disponibilização de serviço de ambulância e equipe de emergência para ficar à disposição para o atendimento de emergência médicas em eventos promovidos pelo Município de Coronel Xavier Chaves/MG. O veículo deverá ser destinado ao transporte de pacientes graves, que compõe o sistema de atendimento pré-hospitalar e o transporte inter-hospitalar. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função e ser tripulada por, no mínimo, 3 pessoas, sendo obrigatória a presença de um médico e um motorista treinado com curso técnico de emergências médicas. Deve conter: sinalizador ótico e acústico; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas	25	SERVIÇO / 8 HORAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		dobrável; instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir a alimentação de respirador; cilindro portátil de oxigênio como descrito no item anterior; respirador ciclado a pressão ou volume não eletrônico (em caso de frota é obrigatório que exista pelo menos um respirador a volume disponível e no caso de veículo único, deverá conter um respirador a volume); monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marcapasso externo não invasivo); bomba de infusão com bateria e equipamento; kit vias aéreas (contendo: cânulas endo-traqueais de vários tamanhos, cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais tipo óculos, seringa de 20 ml para sonda duboff, ressuscitador manual adulto e infantil, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, pares de luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto e infantil, frasco de xylocaína geléia; caderços para fixação de cânula, laringoscópio infantil com lâminas				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		retas 0 e 1; laringoscópio adulto com lâmina curvas 1, 2, 3 e 4; estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil, cânulas orofaríngeas adulto e infantil, fios-guia para entubação, pinça de magyl, bisturi descartável nº 22, cânulas para traqueostomia; drenos para tórax); kit acesso venoso (contendo: tala para fixação de braço, pares de luvas de procedimentos, recipiente de algodão com anti-séptico, pacotes de gaze estéril, rolo de esparadrapo, material para punção de vários tamanhos,, garrote, equipos de macro e micro gotas, intracaths adulto e infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro, lâminas de vários tamanhos, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, polifix de 4 vias, frascos de Ringer Lactato, frascos de Cloreto de Sódio e frascos de Soro Glicosado a 5%); duas caixas de pequenas cirurgias; Kit de parto como descrito nos itens anteriores; outros frascos de drenagem de tórax, coletores de urina, sondas vesicais, extensão para dreno torácico, protetores para			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>eviscerado e queimaduras, espátulas de madeira, sondas naso-gástricas, eletrodos descartáveis, equipo para drogas fotossensíveis, equipments para bombas de infusão e circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe médica: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almofolias com anti-séptico; colares cervicais de diversos tamanhos; prancha longa para imobilização de coluna; medicamentos necessários ao atendimento de urgência; rádio-comunicação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

VALOR DO LOTE 10

11 - APOIO, SEGURANÇA E BRIGADA	70	SERVIÇO DE APOIO EM EQUIPES MISTAS – Trata-se de contratação de profissionais para	1000	SERVIÇO / 8 HORAS		
---------------------------------	----	--	------	-------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>compor equipes mistas de apoio na realização de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. O profissional disponibilizado pela contratada deverá realizar atividades de apoio de palco, de controle de ingresso e saída de público nos eventos, orientação, limpeza e organização de equipamentos, e outras atividades de apoio. Fica a cargo da contratada todas eventuais despesas trabalhistas com o profissional, não possuindo o Município nenhum vínculo laboral com o profissional que eventual seja contratado. O preço de contratação da-se-á por unidade, sendo a unidade a contratação de 01 (um) profissional por dia de evento, o qual deverá ficar disponível para a prestação de serviço por período mínimo de 08 horas. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

11 - APOIO, SEGURANÇA E BRIGADA	71	SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO – Trata-se de contratação de serviço de profissional capacitado em prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência em eventos temporários, com comprovação de capacitação e treinamento exigidos, para ficar à disposição e de prontidão para eventuais emergências – e realizar as atividades de socorro e atendimento, caso exigidas. O preço previsto neste item será por unidade de disponibilização de 01 (um) profissional por 08 horas/dia. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	200	SERVIÇO / 8 HORAS		
11 - APOIO, SEGURANÇA E BRIGADA	72	VIGIAS/SEGURANÇA PRIVADO E DESARMADO – Trata-se de serviço de contratação de 01 profissional capacitado para o período mínimo de 08 (oito) horas de serviço no local por dia.	1000	SERVIÇO / 8 HORAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>O profissional deverá estar identificado com uniforme, com equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador. O profissional deverá possuir curso de capacitação em vigilância/ segurança privada, com credenciamento na Polícia Federal. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
VALOR DO LOTE 11						
12 - ANIMAÇÕES ARTÍSTICAS	73	<p>ANIMAÇÕES. Contratação de empresa especializada para a realização de Rua de Lazer e Brincadeiras Infantis, com duração mínima de 5 (cinco) horas, envolvendo no mínimo 12 (doze) artistas qualificados, visando oferecer às crianças momentos de diversão, interação e desenvolvimento lúdico em espaço público. Os serviços realizados devem incluir: - Estação Pintura Facial: três artistas especializados em pintura facial</p>	6	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>estarão disponíveis para transformar o rosto das crianças em criaturas mágicas, super-heróis e animais encantados. Entre os desenhos disponíveis, incluem-se borboletas, tigres, unicórnios, Homem-Aranha, corações, flores, morcegos, entre outros. - Estação dos Superpoderes: circuito recreativo onde as crianças serão convidadas a descobrir seus próprios superpoderes, com brincadeiras que estimulam movimento, cooperação e alegria, sempre guiadas por super-heróis caracterizados. Propostas de atividades: Corrida de Saco da Velocidade, Cabo de Guerra dos Fortões, Corrida do Ovo Equilibrado, Morto-Vivo Heroico, Pular Obstáculos do Destino, Dança das Cadeiras Galáctica, Pular Corda em Dupla, entre outras. Personagens sugeridos: Mulher-Maravilha, Homem-Aranha, Batman, Capitão América, entre outros super-heróis. - Estação da Imaginação: espaço temático voltado à fantasia, onde princesas e personagens de contos de fadas oferecerão atividades encantadoras, com falas suaves, gestos</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		acolhedores e interação lúdica. Atividades: contação de histórias interativas (com participação das crianças na construção do conto) e “Desenhe seu Sonho” (em que as crianças ilustram o que gostariam de viver em um conto de fadas). Personagens presentes: Elsa e Olaf, Chase e Skye, Mickey e Minnie, Branca de Neve, Chapeuzinho Vermelho e Lobo Mau, entre outros. Todos os artistas deverão estar devidamente caracterizados com figurinos de qualidade, em perfeito estado de conservação, garantindo ambientação adequada e interação respeitosa com o público infantil. A contratada será responsável pela montagem, coordenação das atividades, segurança, pontualidade e cumprimento integral das horas contratadas.			
12 - ANIMAÇÕES ARTÍSTICAS	74	CORTEJO NATALINO. Contratação de Cortejos natalinos artísticos com personagens interativos, em vias e espaços públicos, visando promover animação, encantamento e interação com o público durante as festividades de Natal. Os serviços realizados devem incluir desfile dos	2	SERVIÇO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>cortejos artísticos com elenco especializado, composto por: Casal Noel caracterizado com figurinos de alto padrão; Duendes com figurinos personalizados, maquiagem autoral e caracterização exclusiva; Personagens vivos de Rena; Árvores Humanas, com vestidos cenográficos personalizados e exclusivos; Personagens lúdicos: Homem-Biscoito, Olaf, Elsa, Mickey e Minnie, entre outros; Músicos uniformizados, garantindo ambientação musical temática. Além de outros personagens O serviço deverá contemplar elenco devidamente caracterizado, com figurinos em perfeito estado de conservação, de qualidade condizente com a proposta artística; equipe capacitada para promover interação lúdica com o público; roteiro de apresentação previamente estruturado, com duração mínima de 120 minutos por cortejo; apresentação musical ambiente, adequada para a mobilidade do cortejo; deslocamento dos personagens durante todo o trajeto definido pela contratante; execução em datas e horários estabelecidos pela</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		Administração, garantindo pontualidade, segurança, acessibilidade e cumprimento integral das atividades.				
VALOR DO LOTE 12						
13- SHOWS	75	SHOW LOCAL COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO - Previvamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se de contratação de show artístico musical COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO. O artista deverá apresentar reconhecimento no município e experiência comprovada. Será considerado de reconhecimento no município, compreendendo especial Coronel Xavier Chaves. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento e experiência do artista, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo	50	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação do artista, transporte do artista e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.			
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

13- SHOWS	76	<p>SHOW LOCAL/REGIONAL BANDA C/ MÍNIMO 06 MÚSICOS E 02 DANÇARINOS E CENARIO - Previvamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA.</p> <p>Trata-se de contratação de show artístico musical com banda de mínimo de 06 músicos e 02 dançarinos(as) e cenário próprio. A banda deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerada de reconhecimento regional, a banda que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes, compreendendo em especial Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência da banda artística, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá</p>	30	SERVIÇO		
-----------	----	---	----	---------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas e equipamentos, montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação e o equipamento de som para apresentação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		ser prestados na data fixada.				
13- SHOWS	77	<p>SHOW LOCAL/REGIONAL BANDA C/ MÍNIMO 12 COMPONENTES sendo Teclado, Baixo, Guitarra, Bateria, Percussão, Sanfona, 03 Cantores, 03 Bailarinas, Com Cenário Próprio. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA.</p> <p>Trata-se de contratação de show artístico musical com banda de mínimo 12 COMPONENTES sendo Teclado, Baixo, Guitarra, Bateria, Percussão, Sanfona, 03 Cantores, 03 Bailarinas, Com Cenário Próprio. A banda deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerada de reconhecimento regional, a banda que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes, compreendendo em especial Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência da banda artística, mediante apresentação de folders, contratos</p>	30	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
13- SHOWS	78	<p>SHOW LOCAL/REGIONAL COM 02 MÚSICOS - Previamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA.</p> <p>Trata-se o item de registro pra contratação de show artístico musical com 02 músicos (dupla artística). A dupla deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerada de reconhecimento regional, a dupla que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes, compreendendo em especial Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência da dupla ártica, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas</p>	20	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
13- SHOWS	79	SHOW LOCAL/REGIONAL COM 03 MÚSICOS - Previvamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se de contratação de show artístico musical com 03 MÚSICOS (trio) O trio deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerada de reconhecimento regional, o trio que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes, compreendendo em especial Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência do trio artístico, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes	20	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
13- SHOWS	80	<p>SHOW PIROTÉCNICO - 10 tubos de 1" efeito reto, 18 tubos de 1.2" efeito leque, 16 tubos de 1.5" efeito zigue-zague, 63 tubos de 1.5" efeito reto e Z, 25 tubos de 2.5" com abertura de 100m, 24 tubos de 3" com abertura de 50m. Torta com 144 tubos de cores festa pronta (4 minutos). Torta Pancadão Extreme com 103 tubos de cores de vários efeitos. 50 morteiros com 2.5" para finalizar o show. Fica a cargo da contratada, além do fornecimento dos fogos, a disponibilização de operador para realizar a queima, seja presencialmente, ou de forma remota, caso possua o equipamento para a queima remota. O serviço será contratado em unidades, sendo a unidade cada queima de fogos com o material mínimo previsto neste item, acompanhado do operador para realizar a queima. A Prefeitura Municipal especificará na ordem de serviço, o dia, local, hora, e condições para realizar</p>	4	SERVIÇO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>a queima de fogos. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. Apresentar Contrato com Profissional Blaster Pirotécnico, devendo este ter Carteira/Certidão de autorização sob pena de inabilitação.</p>				
13- SHOWS	81	<p>SHOW PIROTÉCNICO. Trata-se de contratação de serviço para a realização de show pirotécnico, compreendendo queimas de fogos, em espetáculos realizados em céu aberto com a utilização de fogos de artifício. O serviço contratado deverá apresentar, para a queima de fogos, no mínimo: Kit com 12 morteiros de 2,5 polegadas, kit com 06 morteiros de 4 polegadas, kit com 06 morteiros de 3 polegadas, Girandola colorida 468, girandola 468 tiros, torta 50 tubos de 02 polegadas. Fica a cargo da contratada, além do fornecimento</p>	6	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>dos fogos, a disponibilização de operador para realizar a queima, seja presencialmente, ou de forma remota, caso possua o equipamento para a queima remota. O serviço será contratado em unidades, sendo a unidade cada queima de fogos com o material mínimo previsto neste item, acompanhado do operador para realizar a queima. A Prefeitura Municipal especificará na ordem de serviço, o dia, local, hora, e condições para realizar a queima de fogos. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. Apresentar Contrato com Profissional Blaster Pirotécnico, devendo este ter Carteira/Certidão de autorização sob pena de inabilitação.</p>			
13- SHOWS	82	<p>SHOW REGIONAL COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO - Previvamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA.</p>	20	SERVIÇO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>Trata-se de contratação de show artístico musical com 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO. O artista deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerado de reconhecimento regional, o artista que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência do artista, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação do artista, transporte do artista e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>			
VALOR DO LOTE 13					
14 - SOM E ILUMINAÇÃO	83	<p>SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE/POR DIA. Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som e iluminação de grande porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de</p>	20	SERVIÇO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		conjunto de equipamentos de som e iluminação, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 24 caixas single-box 2 ou 3 vias - Sistema fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior - 03 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 01 - equalizador digital 08 canais de compressor - 08 canais de gate - 04 - multiefeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wts - 04 amplificador 5000 wts - Monitor - 01 console mixer monitor 48 x16 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 12 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 02 multiefeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts27 - 24 microfones profissionais - 04 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 bateria acústica - 08 amplificador 3000 wts -			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		12 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo - ILUMINAÇÃO - 02 máquina de fumaça - 02 ventiladores - 03 mini brute (6 lâmpada cada) - 01 mesa controladora digital de 48 canais - 08 rack digitais de 6 canais cada - 08 box trans - 36 loco ligh - 02 canhões seguidores 12000 - 01 cabeamento completo - 10 elipsoidal - 12 set light - 24 moving head 575. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
14 - SOM E ILUMINAÇÃO	84	SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE/ POR DIA. Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som	50	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

e iluminação de médio porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som e iluminação, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 24 caixas single-box 2 ou 3 vias Sistema fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior - 03 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 01 equalizador digital 25 - 08 canais de compressor - 08 canais de gate - 04 multiefeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wts - 04 amplificador 5000 wts - Monitor - 01 console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 12 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 02 multiefeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 24 microfones



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

<p>profissionais - 04 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 bateria acústica - 08 amplificador 3000 wts - 12 monitores -08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo - ILUMINAÇÃO 02 máquina de fumaça - 03 mini brute (público) para 6 lâmpadas26 - 01 mesa controladora digital - 03 racks digitais - 01 cabeamento completo - 08 Moving de Led. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
14 - SOM E ILUMINAÇÃO	85	<p>SOM E ILUMINAÇÃO</p> <p>PEQUENO PORTE/ POR DIA: Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som e iluminação de pequeno porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som e iluminação, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - PA 12 caixas single-box 2 ou 3 vias - Sistema Fly montado nas laterais- 08 caixas de subgrave - 01 console mix de PA com 32x4x2 digital 01v96 Yamaha ou de qualidade superior - 02 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 04 canais de compressor - 04 canais de gate - 02 multiefeito digital - 04 amplificadores de 3000 wts - 04 amplificadores de 1200 wts - 04 amplificadores de 5000 wts - MONITOR - 01 console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de</p>	60	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	qualidade superior - 08 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 01 multiefeito digital - 06 canais de compressor - 06 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado24 - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 20 microfones profissionais - 02 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 kit microfone para bateria - 01 bateria acústica - 06 amplificador 3000 wts - 08 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo - ILUMINAÇÃO - 01 máquina de fumaça - 02 mini brute (público) para 6 lâmpadas - 01 mesa controladora digital - 02 racks digitais - 01 cabeamento completo. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
14 - SOM E ILUMINAÇÃO	86	SOM SEM ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE/POR DIA. Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som de grande porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 24 caixas single-box 2 ou 3 vias - Sistema fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior - 03 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 01 - equalizador digital 08 canais de compressor - 08 canais de gate - 04 - multiefeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wts - 04 amplificador 5000 wts - Monitor - 01 console mixer monitor 48 x16 x	8	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 12 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 02 multiefeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts27 - 24 microfones profissionais - 04 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 bateria acústica - 08 amplificador 3000 wts - 12 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		SOM	SEM			
14 - SOM E ILUMINAÇÃO	87	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE/ POR DIA. Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som de médio porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 24 caixas single-box 2 ou 3 vias Sistema fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior - 03 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 01 equalizador digital25 - 08 canais de compressor - 08 canais de gate - 04 multiefeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wts - 04 amplificador 5000 wts - Monitor - 01 console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 12 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 02 multiefeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado - 01 sistema	10	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 24 microfones profissionais - 04 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 bateria acústica - 08 amplificador 3000 wts - 12 monitores -08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.			
14 - SOM E ILUMINAÇÃO	88	SOM SEM ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE/ POR DIA: Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som de pequeno porte para a realização de eventos no	20	SERVIÇO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - PA 12 caixas single-box 2 ou 3 vias - Sistema Fly montado nas laterais- 08 caixas de subgrave - 01 console mix de PA com 32x4x2 digital 01v96 Yamaha ou de qualidade superior - 02 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 04 canais de compressor - 04 canais de gate - 02 multiefeito digital - 04 amplificadores de 3000 wts - 04 amplificadores de 1200 wts - 04 amplificadores de 5000 wts - MONITOR - 01 console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 08 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 01 multiefeito digital - 06 canais de compressor - 06 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado24 - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 20 microfones profissionais - 02 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 kit microfone para bateria -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		01 bateria acústica - 06 amplificador 3000 wts - 08 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.			
14 - SOM E ILUMINAÇÃO	89	SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE SEM MÚSICA AO VIVO – Trata-se de contratação de serviço locação de equipamentos de som para realizar sonorização ao ar livre. O serviço de locação deverá compreender no mínimo os equipamentos a seguir especificados. Sonorização de auditório: - 2 caixas ativa 600w cada - 2 pedestais - 2 microfones	300	HORAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		sem fio - 2 microfones com fio - 1 console analógico ou digital mínimo 8 canais - 1 notebook. Obs.: Todo o equipamento de som deverá estar montado em até 02hs anterior ao início do evento. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por hora de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
VALOR DO LOTE 14						
15 - VISORES	90	LOCAÇÃO PAINEL DE LED – Trata-se de serviço de locação de PAINEL DE LED médio porte de alta resolução, mínimo p10, em formato de telão com as medidas: 04 mts de largura por 03 mts de altura, montados em estrutura de box truss q50 e q30 de alumínio, pé direito mínimo de 5 a	400	M ² / DIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

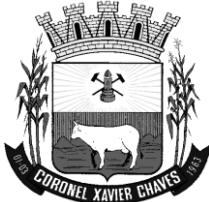
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>7 mts de altura. O painel deverá ser instalados em pontos de Coronel Xavier Chaves, previamente fixados pela Prefeitura Municipal. Fica a cargo da contratada pela locação, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção do equipamento. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado por unidades dia. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
VALOR DO LOTE 15						
16 - LOCUÇÃO	91	<p>SERVIÇO DE LOCUTOR DE EVENTOS POR DIA. Trata-se de contratação de serviço de locutor para apresentação de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves/MG. O serviço de locução visa a apresentação de atrações e informações durante os eventos municipais, o qual deverá seguir um roteiro pré-determinado pela Administração,</p>	40	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

devendo sempre interagir com o público, especialmente nos intervalos das programações e atrações, sendo proibido veicular qualquer tipo de informação sem autorização prévia da administração. O locutor contratado deverá apresentar experiência comprovada no serviço de locução, devendo possuir experiência prévia em eventos realizados regionalmente. Será considerada experiência prévia, a realização do serviço de locução em eventos de notoriedade, por meio de apresentação de contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público e atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas de direito público ou privado. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar a experiência comprovada do locutor a ser contratado. O preço do serviço contratado se dará por dia de serviço. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
16 - LOCUÇÃO	92	<p>SERVIÇO DE LOCUTOR DE EVENTOS POR HORA. Trata-se de contratação de serviço de locutor para apresentação de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves/MG. O serviço de locução visa a apresentação de atrações e informações durante os eventos municipais, o qual deverá seguir um roteiro pré-determinado pela Administração, devendo sempre interagir com o público, especialmente nos intervalos das programações e atrações, sendo proibido veicular qualquer tipo de informação sem autorização prévia da administração. O locutor contratado deverá apresentar experiência comprovada no serviço de locução, devendo possuir experiência prévia em eventos realizados regionalmente. Será considerada experiência prévia, a realização do serviço de locução em eventos de notoriedade, por meio de apresentação de</p>	650	HORAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público e atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas de direito público ou privado. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar a experiência comprovada do locutor a ser contratado. O preço do serviço contratado se dará por hora. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.			
--	--	--	--	--	--

VALOR DO LOTE 16

17 - PLATAFORMA SELFIE PARA EVENTOS	93	LOCAÇÃO PLATAFORMA DE SELFIE GIRATÓRIA DE 360 GRAUS - Locação de Plataforma de selfie giratória de 360 graus, captura de vídeo, iluminação, equipe com um técnico e um promotor, montagem, edição e entrega dos vídeos, terminal de compartilhamento por QR CODE ou link.	10	SERVIÇO		
--	----	---	----	---------	--	--

VALOR DO LOTE 17

18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	94	DECORAÇÃO COM ARRANJO FLORAL	25	SERVIÇO		
------------------------------	----	------------------------------	----	---------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		MÉDIO ESTILO LEQUE - Composto por uma variedade de flores naturais mistas de acordo com a variedade da estação (Flores do campo e rosas) e acabamento com folhagens verdes, com base em espuma floral medindo aproximadamente 1 metro de comprimento x 70 cm de altura. Para ornamentação de frente à mesa de solenidade.				
18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	95	DECORAÇÃO COM ARRANJO FLORAL MÉDIO REDONDO - Composto por uma variedade de flores naturais mistas de acordo com a variedade da estação (Flores do campo e rosas) e acabamento com folhagens verdes, com base em espuma floral medindo aproximadamente 70 cm de diâmetro.	25	SERVIÇO		
18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	96	DECORAÇÃO COM BUQUÊ GRANDE - Composto por uma variedade de flores mistas de acordo com a variedade da estação (Flores do campo, gérberas, gypsophila e rosas) e acabamento com folhagens verdes. Embalado em papel celofane e decorado, em cores variadas, medindo mínimo de 40 (quarenta) cm de diâmetro.	25	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	97	DECORAÇÃO COM CRISÂNTEMO BOLA BELGA POTE Nº20 - Natural. Herbácea anual de até 80 cm de altura. Cores variadas a escolha da administração.	60	SERVIÇO		
18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	98	DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PANOS EM MALHA TENSIONADA - com a aplicação de antichamas, em cores e padrões a serem definidos pela Administração. Os serviços deverão contemplar a ambientação de bares, palcos e tendas, garantindo acabamento adequado, segurança na fixação e harmonia estética, conforme orientação da contratante. A medição para fins de pagamento será realizada em metros quadrados (m ²) efetivamente aplicados. MÃO DE OBRA + MATERIAS (PANOS E LÍQUIDO ANTICHAMAS)	15000	M ² / EVENTO		
18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	99	DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PANOS EM MALHA TENSIONADA - em cores e padrões a serem definidos pela Administração. Os serviços deverão contemplar a ambientação de bares, palcos e tendas,	15000	M ² / EVENTO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		garantindo acabamento adequado, segurança na fixação e harmonia estética, conforme orientação da contratante. A medição para fins de pagamento será realizada em metros quadrados (m ²) efetivamente aplicados. APENAS MÃO DE OBRA.					
18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	100	DECORAÇÃO COM ROSAS (DÚZIA) - Cores a escolha da administração.	100	SERVIÇO			
18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	101	DECORAÇÃO COM VASO CACHEPOT DE CIPÓ GRANDE REDONDO (PARA EVENTOS DE ATÉ 05 DIAS) - Para serem utilizados como suporte para vasos de plantas pote n°20, em decorações de eventos.	50	SERVIÇO			
18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	102	DECORAÇÃO COM VASOS ORNAMENTAIS 2M - Plantas de aproximadamente 2m de altura, devendo ser no mínimo 10 plantas por evento. Devendo ser montadas no local do Evento. Plantas a serem utilizadas: kaizuka, Cor de line, Drascena, Pleomele, Palmeira triangular, Formio, Arbore, Buchinho, Areca, etc..	15	SERVIÇO			
18 - DECORAÇÃO DE EVENTOS	103	DECORAÇÃO PARA BAR PRÉ DEFINIDO , temas a serem escolhidos pela administração. Itens cenográficos modulares	10000	M ² / EVENTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

utilizados para compor a ambientação de eventos, podendo ser aplicados em pórticos, bares, chalés, cenários instagramáveis, áreas de circulação ou pontos fotográficos. Os elementos são fornecidos em unidades, pares, metros lineares ou kits pré-definidos, facilitando a contratação conforme a necessidade. Elementos Lineares (cobrança por metro linear) Cordões decorativos com tecidos, fitas ou bandeirolas. Festões e guarnições artificiais em folhagens, fibras ou materiais sintéticos. Cordões luminosos em LED (cores variadas). Elementos Pontuais (cobrança por unidade ou par) Arranjos decorativos em cachepôs, vasos ou suportes. Estruturas ornamentais em madeira, MDF, OSB, ACM ou PVC expandido. Totens decorativos e esculturas temáticas. Caixas e volumes cenográficos (imitando presentes ou volumes decorativos). Adornos suspensos ou fixados (esferas, laços, ornamentos geométricos). Elementos de Fundo/Área (cobrança por módulo ou kit) Painéis decorativos modulares revestidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		em MDF, OSB, naval ou lona tensionada. Estruturas ripadas ou recortadas em CNC. Revestimentos para paredes, balcões e fachadas em materiais diversos (madeirite naval, ACM, PVC expandido). Módulos de vegetação cenográfica artificial ou natural. Iluminação Decorativa (cobrança por kit ou conjunto) Fitas de LED aplicadas em perfis. Refletores RGB para realce de cenários. Cortinas luminosas para fundos fotográficos. Forma de Contratação Unidade: ideal para esculturas, totens, arranjos. Par: para elementos simétricos ou que compõem portais, entradas ou laterais. Metro Linear: para cordões, festões, guarnições e iluminação em cordão. Kit: conjuntos pré-definidos de decoração, ajustados conforme o tema do evento.			
VALOR DO LOTE 18					
19 - LOCAÇÃO DE BARES PRÉ DEFINIDOS, PÓRTICO CENÁRIO INSTAGRAMA VEL	104	BAR - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PRONTA. Bar medindo 3x3. Estrutura reforçada em aço galvanizado/madeira reflorestada, balcão mínimo 30 cm frontal/lateral, pia inox, porta com tranca, pontos 110/220V, iluminação LED,	60	SERVIÇO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		disjuntores. Evento até 05 dias (Sem decoração).				
19 - LOCAÇÃO DE BARES PRÉ DEFINIDOS, PÓRTICO CENÁRIO INSTAGRAMA VEL	105	BAR - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PRONTA. Bar medindo 3x4. Estrutura reforçada em aço galvanizado/madeira reflorestada, balcão mínimo 30 cm frontal/lateral, pia inox, porta com tranca, pontos 110/220V, iluminação LED, disjuntores. Evento até 05 dias. (Sem decoração).	60	SERVIÇO		
19 - LOCAÇÃO DE BARES PRÉ DEFINIDOS, PÓRTICO CENÁRIO INSTAGRAMA VEL	106	BAR - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PRONTA. Bar medindo 3x6. Estrutura reforçada em aço galvanizado/madeira reflorestada, balcão mínimo 30 cm frontal/lateral, pia inox, porta com tranca, pontos 110/220V, iluminação LED, disjuntores. Estrutura ampliada, balcão 30 cm, pia inox, elétrica completa. Evento até 05 dias. (Sem decoração).	60	SERVIÇO		
19 - LOCAÇÃO DE BARES PRÉ DEFINIDOS, PÓRTICO CENÁRIO INSTAGRAMA VEL	107	LOCAÇÃO DE PÓRTICO OU CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL (PARA EVENTOS DE ATÉ 5 DIAS) - Medidas aproximadas de 8x6. Estrutura: Tubo metálico galvanizado: utilizado como base estrutural, garantindo resistência e durabilidade. Madeira	10	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

de reflorestamento tratada: alternativa para reforços e montagens modulares. Box Truss em alumínio anodizado: indicado para pórticos de grande porte ou de montagem rápida. Revestimentos Principais: Madeirite Naval, chapa de madeira de alta resistência, tratada contra umidade, ideal para áreas externas e cenários duráveis. OSB (Oriented Strand Board), painel estrutural formado por lâminas de madeira orientadas, com estética rústica e contemporânea, indicado para superfícies aparentes e resistentes. MDF: painel de fibras de média densidade, usado em detalhes internos, acabamentos e peças usinadas em CNC. Materiais de Acabamento e Destaque: ACM (Alumínio Composto): utilizado em fachadas lisas, detalhes metálicos e áreas que exigem acabamento sofisticado e alta durabilidade. Disponível em cores variadas, escovado ou brilhante. PVC Expandido (2 a 20 mm): material leve e resistente, ideal para recortes, logotipos, placas e letras em alto-relevo, podendo receber impressão UV ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>pintura automotiva. EPS de alta densidade (isopor usinado): empregado em esculturas cenográficas e volumes 3D. Acabamentos Complementares Pintura PU (fosca ou brilhante): aplicada em madeirite naval, OSB, PVC e MDF, garantindo resistência e acabamento premium. Textura impermeabilizante: usada em madeirite naval para reforço em áreas externas. Adesivo vinílico de grande formato: aplicado em superfícies lisas (ACM, MDF, OSB, PVC...) para personalização visual. Verniz fosco ou brilhante: acabamento protetivo para OSB e madeirite navais aparentes. Elementos Cenográficos e Decorativos Plantas e folhagens artificiais de alta durabilidade, aplicadas para ambientação natural. Balões cenográficos, flores artificiais e adereços temáticos integrados ao pórtico. Perfis e fitas de LED para iluminação indireta, spots direcionais e pontos de destaque. Logos e letras em PVC expandido recortado em CNC, fixados em camadas sobre ACM ou madeira.</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

VALOR DO LOTE 19						
20 – BUFFET CAFÉ DA MANHÃ	108	SERVIÇO DE BUFFET – CAFÉ DA MANHÃ PARA APROXIMADAMENTE 500 PESSOAS - Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de buffet completo de café da manhã, destinado a aproximadamente 500 participantes, incluindo fornecimento integral de alimentos, bebidas, materiais e equipe necessária para atendimento em eventos institucionais do Município. O serviço deverá contemplar: Cardápio definido pela Administração: Biscoito assado, tipo rosquinha: 30 kg; Biscoito assado, tipo quebra-quebra: 30 kg; Biscoito assado de amendoim: 30 kg; Biscoito assado de coco: 25 kg; Torradinha de queijo: 18 kg; Pão de queijo médio: 20 kg; Rosca de fermento: 20 kg; Café (com e sem açúcar): 130 litros; Leite quente: 40 litros; Suco tetra pak (sabores variados): 30 litros; Melancia fatiada: 20 kg; Banana: 20 kg. Demais requisitos do serviço: Todos os alimentos deverão ser preparados e servidos em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e legislação vigente; Disponibilização de equipe de profissionais qualificados, incluindo	3	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>cozinheiros, garçons e auxiliares, para atendimento eficiente e adequado ao número de participantes; Fornecimento de materiais necessários ao serviço, tais como utensílios, louças, talheres, copos, toalhas, bandejas e suportes de alimentos; Montagem e desmontagem da estrutura de buffet, garantindo organização, limpeza e apresentação estética adequada; Atendimento nos locais, datas e horários definidos pela Administração, com pontualidade, reposição constante e qualidade durante todo o período do evento; Cumprimento rigoroso de regras de higiene e segurança, incluindo conservação de alimentos, manuseio adequado e descarte correto de resíduos. O serviço deverá atender integralmente às necessidades da Administração, garantindo qualidade, apresentação, pontualidade e satisfação dos participantes.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 20						
21 - BUFFET	109	SERVIÇO DE BUFFET PARA APROXIMADAMENTE 100 PESSOAS - Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de buffet completo para 100 pessoas, incluindo fornecimento de	6	SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>alimentos, bebidas, materiais e equipe necessária para atendimento em eventos institucionais do Município. O serviço deverá contemplar: Cardápio variado, conforme definido pela Administração, podendo incluir aperitivos, pratos principais, sobremesas, salgados, doces e bebidas. Alimentos preparados com higiene e segurança alimentar, de acordo com normas da vigilância sanitária e legislação vigente. Equipe de profissionais qualificados, incluindo cozinheiros, garçons e auxiliares, para atendimento eficiente e adequado ao número de participantes. Materiais necessários para serviço, tais como utensílios, louças, talheres, copos, toalhas, bandejas e suportes de alimentos. Montagem e desmontagem das áreas de buffet, garantindo organização, limpeza e adequação estética. Atendimento em datas, horários e locais definidos pela Administração, com pontualidade e qualidade constante durante todo o período do evento. Regras de higiene e segurança, incluindo conservação de alimentos, manuseio adequado e descarte correto de resíduos. O serviço deverá atender integralmente às necessidades da</p>			
--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		Administração, garantindo qualidade, apresentação, pontualidade e satisfação do público.				
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 21

22 - BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS	110	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - Masculinos e femininos. Componentes básicos: laterais, porta, batente, piso e tanque de contenção de dejetos em polietileno rotomoldado, papeleira, teto translucido, chapéu do teto, altura 2,20m, largura 1,10mm comprimento x 1,120mm, altura do assento 460mm volume do tanque 280, litros, com assento e tampa; cestos de lixo; piso plástico antiderrapante; ponto de ventilação; trava de segurança (ocupado/livre); identificação externa (masculino/feminino); suspiro externo em polietileno (acoplado ao sanitário para eliminação de odores e gases internos); com higienização 02 (duas) vezes ao dia – às 6 horas e às 18 horas e reposição de papel higiênico diariamente; deverão estar em perfeito estado de conservação. incluindo despesas com transporte, instalação, recolhimento dos sanitários, funcionários, dispondo de todo o material necessário a higienização dos	1000	SERVIÇO		
--	-----	--	------	---------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		mesmos – produtos químicos para limpeza; sucção diária dos dejetos biológicos gerados nos sanitários através de caminhão de sucção.				
22 - BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS	111	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - Serviço de locação de banheiro químico adaptado para deficiente físico feminino e masculino, de acordo com regras de acessibilidade. Componentes básicos: laterais, porta, batente, piso e tanque de contenção de dejetos em polietileno rotomoldado, papeleira, teto translúcido, chapéu do teto, com assento e tampa; cestos de lixo; piso plástico antiderrapante; ponto de ventilação; trava de segurança (ocupado/livre); identificação externa (masculino/feminino); suspiro externo em polietileno (acoplado ao sanitário para eliminação de odores e gases internos); com higienização 02 (duas) vezes ao dia - às 6 horas e às 18 horas e reposição de papel higiênico diariamente; deverão estar em perfeito estado de conservação. incluindo despesas com transporte, instalação, recolhimento dos sanitários, funcionários, dispondo de todo o material necessário a higienização dos mesmos - produtos químicos para limpeza;	150	SERVIÇO		

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 –

TEL/WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	sucção diária dos dejetos biológicos gerados nos sanitários através de caminhão de sucção.				
VALOR TOTAL DO LOTE 22					

Valor Total R\$ ----- (-----)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração

Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

, _____ de ____ de 2025.

Nome e Ass. do Representante Legal

CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDECNIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2025

PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu(a) Procurador(a) o(a) Senhor(a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto a administração, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em nome de outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Ass. do Representante Legal.

Obs.: Este documento poderá ser substituído por Procuração Pública que contenha os poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes, dentro da validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 139/2025, PREGÃO PRESENCIAL N°. 57/2025, DECLARA:**

- a) que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- b) que cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
- c) que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (§ 1º ,art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021)
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021)
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);
- f) que não possuí empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

h) que não há fatos impeditivos para participação, declarando:

h.1) que não é autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

h.2) que não é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

h.3) que não é pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

h.4) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h.5) não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

h.6) não possuí pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h.7) que não possuí dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município de Coronel Xavier Chaves/MG.

_____, ____ de _____ de 2025.

**Nome do representante e assinatura Nome
da empresa**



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 139/2025

PREGÃO PRESENCIAL N°. 57/2025

O MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, com sede na rua Padre Reis, 84, centro nesta cidade, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo o Prefeito Municipal Senhor Sidinei Resende Paiva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão nº 57/2025, na forma eletrônica, processo licitatório n.º 139/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa, CNPJ, com sede, nº, bairro,/....., CEP:, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal n.º 4729, de 09 de julho de 2024, Decreto municipal n.º 4733, de 09 de julho de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando à futura e eventual contratação de serviços especializados para a promoção de festas e eventos no município de coronel xavier chaves, como locação de estruturas de palco, som, iluminação, serviços de shows, serviços de apoio logístico e de suporte, publicidade, decoração, locação de brinquedos para crianças, entre outros equipamentos e serviços e aquisição de material gráfico.**

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

(...)

1.3. Esta Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 139/2025 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.6.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário será realizado pelo(a) pregoeiro(a) conforme procedimento expresso no edital.

3.6.2. Não serão aceitas reduções de propostas após o momento limite expresso no edital.

3.6.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 3.4.2.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 3.4.3 e 3.6 desta ata de registro de preço.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do decreto nº 4733/2024.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço;

7.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.

7.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021.

7.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 7.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do Decreto nº 4733, de 2024.

8 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os serviços serão executados, ou os itens fornecidos, sempre que devidamente solicitados, mediante prévia autorização ou requisição formal emitida pelo setor competente da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Municipal de Coronel Xavier Chaves. Tais solicitações serão encaminhadas com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias úteis, conforme as necessidades administrativas, podendo ocorrer de forma contínua ou esporádica. O cumprimento das obrigações deverá observar, de forma estrita, a data do evento ou da demanda especificada na correspondente Ordem de Serviço ou Ordem de Compra

8.2. Eventuais atrasos no fornecimento deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. A Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto ao documento de proposta ofertada pela empresa adjudicatária.

8.2.2. Cabe à empresa adjudicatária a responsabilidade de manter atualizado junto à contratante os seus dados para contato, especialmente telefone e e-mail, pois as Ordens de Compra serão enviadas unicamente pelos meios cadastrados.

8.2.3. O prazo de entrega a que se refere o item 8.1 será contado a partir do primeiro dia útil após a acusação do recebimento da Ordem de Compra pela empresa adjudicatária.

8.2.4. A Ordem de Compra será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail por parte da contratante nos casos em que a empresa deixar de acusar o recebimento.

8.2.5. O descumprimento imotivado do prazo de entrega poderá resultar na rescisão do contrato/ata de registro de preço ou no cancelamento do registro do licitante vencedor, nos termos do item 7, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

8.3. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos equipamentos, suprimentos de camarim, transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

8.4. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

8.5. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

8.6. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.

8.7. A entrega parcial da Ordem de Compra somente será recebida pela contratante caso a nota fiscal emitida esteja em conformidade com os itens efetivamente apresentados e mediante a prévia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

comunicação por parte da contratada, dependendo, em todo caso, do aceite expresso por parte da contratante.

8.8. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata caso o produto seja entregue comprovadamente fora das especificações, defeituoso ou caso seja trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.078/2018 (Lei Geral do Proteção de Dados) em relação aos dados pessoais e/ou base de dados a que venham ter acesso em decorrência deste contrato, inclusive após a extinção da relação contratual, comprometendo-se a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados sensíveis – sendo vedado: a utilização de dados pessoais para finalidade distinta da contida no objeto da contratação; a transferência, transmissão e comunicação, ou qualquer outra forma de repasses de informações a terceiros não autorizada, sob pena de responsabilização conforme as normas aplicáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Este documento também poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Coronel Xavier Chaves, de de 2025.

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**

CNPJ nº 18.557.546/0001-03

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº MG-_____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Xavier Chaves/ MG, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Representante Legal